

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 503        |
| Rubrica                        |            |

| "EDITAL"                            |  |  |
|-------------------------------------|--|--|
| Pregão Presencial n.º 01/2019 - SAS |  |  |
|                                     | PREÂMBULO  |  |
| Processo n.º                        | 9552/2019  |  |
| Fundamento Legal:                   | Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/18. |  |
| Finalidade:                         | Fornecimento de gêneros Alimentícios para atender as Casas de acolhimento Monteiro Lobato e Zuleika Cardoso.         |  |
| Critério de Julgamento:             | Menor Preço por Item   |  |
| Execução:                           | Indireta   |  |
| Data:                               | 23/03/2020   |  |
| Horário:                            | 10hs   |  |
| Local de Realização:                | Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.  |  |

#### 1 – DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO

- 1.1. A Secretaria de Assistência Social, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 0404/2019, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta de forma parcelada, tipo Menor Preço Por Item, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.
- 1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e a Documentação será na data supracitada, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro Maricá/RJ.
- 1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002 e 158/2018, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 504        |
| Rubrica                        |            |

#### 1.4. DA RETIRADA DO EDITAL

1.4.1. O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser obtido no site: <a href="www.marica.rj.gov.br">www.marica.rj.gov.br</a> – Portal da Transparência, no e-mail: <a href="maricacpl@gmail.com">maricacpl@gmail.com</a>, através do telefone: (21) 2637-2052 – ramal 332, ou pessoalmente no endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346, Paço Municipal, térreo – Centro – Maricá/RJ – CEP: 24900-880, de segunda a sexta - feira no horário de 8:00h as 17:00h, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e (01) uma resma.

## 2.DAS DEFINIÇÕES

- **2.1.** Para efeitos deste Certame define-se como:
- 2.1.1 Beneficiário de Preferência titular de direito de preferência, na disputa da proposta, e direito de saneamento, na fase de habilitação, nas modalidades de concorrência e pregão, assim considerados:
  - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação específica, em especial a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **b)** a cooperativa a esses equiparados, na forma do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
- c) o microempreendedor individual MEI, previsto na Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2012.
- 2.1.2. Contratado- pessoa física, jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração Pública.
- 2.1.3. Entrega imediata aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou do pedido ou ordem de fornecimento;
- 2.1.4. Licitantes: pessoas físicas e jurídicas que participam ou manifestam a intenção de participar do processo licitatório. Equipara-se a licitante, para os fins desta Licitação, o fornecedor ou prestador de serviço que, atendendo solicitação da Administração, oferece proposta.
- 2.1.5. Preços manifestamente inexequíveis: aqueles que os licitantes, após determinação da Administração, não comprovarem a sua viabilidade de execução.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 505        |
| Rubrica                        |            |

## 03. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93)

3.1 - O presente Pregão destina-se ao fornecimento de gêneros Alimentícios para atender as Casas de acolhimento Monteiro Lobato e Zuleika Cardoso, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

#### 04. DO FORNECIMENTO

- 04.1 Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 04.2 O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.
- 04.3 Na Nota Fiscal deverá constar à especificação e os valores unitários dos itens entregues.
- 04.4 O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.
- 04.5. A empresa vencedora será convocada pela SECRETARIA Requisitante da Prefeitura Municipal de Marica para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação, comparecer no local que for indicado, para assinar o "Termo de Contrato" e dar início à execução do objeto.
- 04.6. O prazo para a assinatura do "Termo de Contrato" poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Maricá.
- 04.7. A não assinatura do "Termo de Contrato" pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Maricá, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 506        |
| Rubrica                        |            |

- 04.8. Deixando o licitante vencedor de assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal de Maricá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 04.9 A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.
- 04.10. Os itens ora licitados deverão ser fornecidos periodicamente pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme quantidades estipuladas no Cronograma de Execução que segue anexo, podendo ser prorrogados com fulcro no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, visto terem sido caracterizados como serviços contínuos no Termo de Referência pelo Gestor da Secretaria Requisitante.
- 04.11 Face ao disposto no art. 65, § 1°, da Lei n°. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).
- 04.12. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
  - a) provisoriamente, que se dará imediatamente após o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
  - b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, decorrido o prazo de 02 (dois) dias da emissão do Aceite Provisório.
- 04.12.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 04.12.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.
- 04.13 O item entregue que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser substituído no prazo de até 03 (três) horas, contados da comunicação à contratada.
- 04.14 O objeto ora licitado deverá ser entregue na Rua Domício da Gama, n° 386/398 Centro Maricá/RJ, de segunda a sexta no horário de 8:00h às 17:00h.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 507        |
| Rubrica                        |            |

# 05 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 05.1. Poderão participar deste Pregão as empresas:
- a) que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- b) que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.
- 05.1.1 Não será admitida na licitação a participação de:
- a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) licitantes já incursos na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;
- d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Para-Estatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.
- 05.1.2.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 508        |
| Rubrica                        |            |

- 05.1.2.2 É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item "b", na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
- 05.1.2.3 O disposto no item 05.1.2.1 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.
- 05.1.2.4 Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 05.1.2.1, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- 05.1.2.5 O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.
- 05.1.3. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.
- 05.1.4. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 05.1.5. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.
- 05.1.6. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.
- 05.1.7. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente licitação as empresas que entregarem os envelopes até o dia, hora e local determinado neste Edital e que atenderem integralmente as exigências documentais e específicas deste.
- 05.1.8. Não serão consideradas as propostas que não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e que não cumprirem as exigências do Edital quanto à colocação de carimbo contendo a razão social, C.N.P.J. e endereço, no caso de não apresentarem envelope padronizado.
- 05.1.9. As licitantes poderão ser representadas durante o processo licitatório através de seus representantes legais ou prepostos credenciados. Para tal credenciamento, o preposto deverá apresentar ao Presidente da Comissão Julgadora a carta de credenciamento, conforme modelo anexo,



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 509        |
| Rubrica                        |            |

e a cópia autenticada do seu documento de identidade. A cópia poderá ser autenticada por membro da CPL à vista do original.

05.2 – A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está inclusa na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.

#### 06 – DO CREDENCIAMENTO

06.1.1 – A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

06.1.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular(este com firma reconhecida), com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.1.3 - Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

06.1.4 – No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

06.1.5 – Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária à apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 510        |
| Rubrica                        |            |

- 06.1.6 A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, à declaração (Anexo II A) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4°, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
- 06.1.7 É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.
- 06.1.8 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.
- 06.1.9 A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

# 07 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 07.1 A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 16; 01; 08.122.0001; 14.243.0029; 2.001; 2.211, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 0206.
- 07.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 185.569,44 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

# 08 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

- 08.1 Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:
- 08.1.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.
- 08.1.2 A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 511        |
| Rubrica                        |            |

- 08.1.3 O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas.
- 08.2 Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta detalhe.
- 08.2.1 Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 08.3 Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando, assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.
- 08.4 Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.
- 08.5 A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados.
- 08.6 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias.

#### 09 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 09.1 A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.
- 09.2 No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente "A" e "B", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2019 - SAS NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 512        |
| Rubrica                        |            |

II – ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2019 - SAS NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

- 09.3 <u>Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão</u> admitidos novos licitantes.
- 09.4 Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

# 10 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

- 10.1 Será exigida dos interessados a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):
- I documentação relativa à habilitação jurídica;
- II documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- III documentação relativa à qualificação técnica;
- IV documentação relativa à regularidade fiscal;
- V Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- VI Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4°, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa.
- VII Declaração referente ao art. 9°, da Lei n.º 8.666/93.
- OBS: A declaração do item VI deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 513        |
| Rubrica                        |            |

# A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso consistirá em:

A.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

A.2. - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota 1: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

Nota 2: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

# B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 514        |
| Rubrica                        |            |

- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção dos índices econômicos previstos na alínea "b.2" deste subitem.
- b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- b.1.2) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- b.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante.
- b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- b.1.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.
- b.1.6) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, em versão digital, obedecidas as normas



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 515        |
| Rubrica                        |            |

do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

b.2) o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

# LG = <u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u> = ≥ 1,0 PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

b.2.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b.2.2) A empresa licitante que apresentar resultado Menor Que Um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo total mensal estimado para a licitação.

b.3) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1°, 2°, 3° e 4° Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

b.3.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

# C – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 516        |
| Rubrica                        |            |

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2 – Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis ou ter fornecido ou estar fornecendo materiais pertinentes com o objeto desta licitação.

#### D - REGULARIDADE FISCAL

D.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

D.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

D.5 – Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 517        |
| Rubrica                        |            |

municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

- D.6 Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).
- D.7 Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.
- 10.2 Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.
- 10.2.1 A exibição do documento original ao pregoeiro na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.
- 10.2.2 Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e NÃO dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues NÃO poderão ser retirados do processo.
- 10.2.3 Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 10.3 A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 518        |
| Rubrica                        |            |

- 10.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5 -Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

<u>10.6 – As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação</u> obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.

# 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VII e X, Lei N.º 8.666/93)

- 11.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.
- 11.2 Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.
- 11.3 Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.
- 11.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 11.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 11.5 No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.
- 11.6 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 519        |
| Rubrica                        |            |

- 11.7 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.8 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.
- 11.9 O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 11.10 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.
- 11.11 A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.
- 11.12 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.
- 11.13 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.
- 11.14 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 11.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 11.16 O licitante vencedor ao término do certame deverá apresenta<mark>r no</mark>va proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.
- 11.16.1 A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.
- 11.16.2 A proposta final deve, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).
- 11.17 Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 520        |
| Rubrica                        |            |

11.18 – Com relação as Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

# 12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 12.1 Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.
- 12.2 A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 12.3 Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo á abertura dos documentos de sua habilitação.
- 12.4 Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.
- 12.5 Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante ás Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.
- 12.5.1. O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

#### 13 - DOS RECURSOS

13.1 – Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 521        |
| Rubrica                        |            |

- 13.1.1 O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.
- 13.1.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 13.1.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.1.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.
- 13.1.5 Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contrarazões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 13.2 Caberão ainda os seguintes recursos:
- I recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:
- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- II representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- 13.2.1 A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.
- 13.2.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis
- 13.2.3 -. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 522        |
| Rubrica                        |            |

- 13.2.4 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 13.3 Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail <a href="maricacpl@gmail.com">maricacpl@gmail.com</a> que será impresso e gerará um processo administrativo. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

# 14 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º8.666/93)

- 14.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
- 14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 14.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
- 14.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### 15 – DAS PENALIDADES (Art. 40, III, Lei n.º 8.666/93)

15.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 523        |
| Rubrica                        |            |

responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02.
- 15.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- 15.3 A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.
- 15.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- 15.5 A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 158/2018.
- 15.6 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.7 Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 524        |
| Rubrica                        |            |

primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

15.8 – A multa prevista no item 15.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

15.9 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

15.10 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

## 16 – DA IMPUGNAÇÃO

16.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta de preço/habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei supracitada.

16.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Após esse prazo, a comunicação de falhas ou irregularidades que viciariam este edital, não terá efeito de recurso.

16.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.5 – As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.

# 17 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
|--------------------------------|------------|
| Processo Número                | 9552/2019  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |
| Folha                          | 525        |
| Rubrica                        |            |

- 17.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.
- 17.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o inicio do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.
- 17.3 Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

# 18 – DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93)

- 18.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".
- 18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
- 18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.
- 18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 18.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 18.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |
| Folha                          | 526        |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |

- 18.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.
- 18.3.5 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- 18.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IGP-M, levando em consideração a data base estipulada na proposta.
- 18.5 A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

# 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93)

- 19.1 A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.
- 19.2 Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.
- 19.3 O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas junto ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, até um dia útil antes da realização do Certame.
- 19.3.1 Os interessados em retirar o Edital deverão entregar CD-RW (virgem) à Comissão Permanente de Licitação.
- 19.3.2 Informações e esclarecimentos relativos à Licitação devem ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, térreo, no horário de 9:00 às 17:00, ou pelo telefone 2637-2052, ou maricacpl@gmail.com



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |
| Folha                          | 527        |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |

- 19.4 Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 19.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.
- 19.6 Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.
- 19.7 As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.
- 19.8 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 19.9 Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.10 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.
- 19.11 O proponente que vier a ser vencedor do certame, se contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 19.12 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.
- 19.13 A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |
| Folha                          | 528        |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |

- 19.14 As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.
- 19.15 O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.
- 19.16 As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pelo Secretário Requisitante.
- 19.17 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.
- 19.18 Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** sem que caiba aos licitantes indenização:
- 19.18.1 adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.
- 19.19 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro.
- 19.20 Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.
- 19.21 As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvadas as hipóteses de vícios de menor complexidade sanáveis conforme o caso.
- 19.22 A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.
- 19.23 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |
| Folha                          | 529        |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |

serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.24 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retira-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

19.25 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

19.26 - Não será permitida a subcontratação, tendo em vista não ter havido solicitação expressa da Secretaria Requisitante.

19.27 – É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

19.28 – A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7°, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no projeto básico/termo de referência e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

19.29 – Constituem anexos deste Edital:

## ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B - Propostas-Detalhe

ANEXO II - Modelo de Declarações:

- A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- B- Carta de Credenciamento para participar de licitações
- C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93
- D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.
- E- Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 530        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

#### ANEXO III:

A- Termo de Referência da Secretaria

ANEXO IV:

Minuta do Contrato

# 20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7°, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

20.2 - Se houver divergência entre o Termo de Referencia e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

#### **21-FORO**

21.1 - Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, de de 2019.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

Secretário de Assistência Social



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |
| Folha                          | 531        |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |

#### **ANEXO I**

# A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

| Item | Especificação  | Quant. | Unid. | Valor unitário | Valor Total   |
|------|--|--------|-------|----------------|---------------|
| 01   | Achocolatado, de acordo com o termo de referencia.                       | 144    | Unid. | R\$ 3,83       | R\$ 551,52    |
| 02   | Leite em pó integral, de acordo com o termo de referencia.               | 1440   | Unid  | R\$ 9,66       | R\$ 13.910,40 |
| 03   | Composto lácteo de morango,<br>de acordo com o termo de<br>referencia.   | 480    | Unid  | R\$ 13,55      | R\$ 6.504,00  |
| 04   | Composto lácteo café com leite, de acordo com o termo de referencia.     | 168    | Unid  | R\$ 13,55      | R\$ 2.276,40  |
| 05   | Composto lácteo de chocolate,<br>de acordo com o termo de<br>referencia. | 384    | Unid  | R\$ 13,55      | R\$ 5.203,20  |
| 06   | Iogurte, de acordo com o termo de referencia.                            | 240    | Unid. | R\$ 1,74       | R\$ 417,60    |
| 07   | Flocos de milho, de acordo com o termo de referencia.                    | 480    | Unid. | R\$ 10,10      | R\$ 4.848,00  |
| 08   | Fórmula Infantil de Rotina -<br>de acordo com o termo de<br>referência   | 720    | Unid. | R\$ 31,47      | R\$ 22.658,40 |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |
|--------------------------------|------------|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |
| Folha                          | 532        |  |
| Rubrica                        |            |  |

| 09 | Fórmula Infantil de Segmento<br>- de acordo com o termo de<br>referência         | 720 | Unid. | R\$ 26,26               | R\$ 18.907,20 |
|----|--|-----|-------|-------------------------|---------------|
| 10 | Carne bovina - Pá - de acordo com o termo de referência                          | 720 | Quilo | R\$ 13,36               | R\$ 9.619,20  |
| 11 | Carne bovina - Músculo - de<br>acordo com o termo de<br>referência               | 240 | Quilo | R\$ 14,76               | R\$ 3.542,40  |
| 12 | Carne bovina - Fígado - de<br>acordo com o termo de<br>referência                | 144 | Quilo | R\$ 6,63                | R\$ 954,72    |
| 13 | Carne bovina - tipo Moida - de<br>acordo com o termo de<br>referência            | 360 | Quilo | R\$ 10,59               | R\$ 3.812,40  |
| 14 | Carne frango - Tipo peito - de<br>acordo com o termo de<br>referência            | 900 | Quilo | R\$ 9,73                | R\$ 8.757,00  |
| 15 | Carne frango - Tipo Coxa e<br>Sobrecoxa - de acordo com o<br>termo de referência | 120 | Quilo | R\$ 6,30                | R\$ 756,00    |
| 16 | Peixe - Filé de Merluza - de<br>acordo com o termo de<br>referência              | 180 | Quilo | R\$ 19,50               | R\$ 3.510,00  |
| 17 | Ovos - de acordo com o termo de referência                                       | 420 | Dúzia | R\$ 3,08                | R\$ 1.293,60  |
| 18 | Biscoto doce - de acordo com o termo de referência                               | 480 | Unid. | R <mark>\$ 2,2</mark> 5 | R\$ 1.080,00  |
| 19 | Biscoito Waffer - de acordo<br>com o termo de referência                         | 240 | Unid. | R\$ 1,89                | R\$ 453,60    |
| 20 | Geleia de fruta - de acordo<br>com o termo de referência                         | 480 | Unid. | R\$ 1,94                | R\$ 931,20    |
| 21 | Mini bolo - de acordo com o termo de referência                                  | 960 | Unid. | R\$ 0,72                | R\$ 691,20    |
| 22 | Pão de forma - de acordo com o termo de referência                               | 480 | Unid. | R\$ 4,56                | R\$ 2.188,80  |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |
| Folha                          | 533        |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |

| 23 | Café - de acordo com o termo de referência                       | 480   | Unid. | R\$ 8,27                | R\$ 3.969,60 |
|----|--|-------|-------|-------------------------|--------------|
| 24 | Biscoito salgado - de acordo com o termo de referência           | 480   | Unid. | R\$ 2,04                | R\$ 979,20   |
| 25 | Água mineral - de acordo com<br>o termo de referência            | 15120 | Unid. | R\$ 0,61                | R\$ 9.223,20 |
| 26 | Biscoito rosquinha - de acordo com o termo de referência         | 192   | Unid. | R\$ 2,76                | R\$ 529,92   |
| 27 | Biscoito goiabinha - de acordo com o termo de referência         | 240   | Unid. | R\$ 1,24                | R\$ 297,60   |
| 28 | Biscoito sachê - de acordo<br>com o termo de referência          | 96    | Unid. | R\$ 1,97                | R\$ 189,12   |
| 29 | Creme de arroz - de acordo com o termo de referência             | 240   | Unid. | R\$ 4,90                | R\$ 1.176,00 |
| 30 | Pão tipo Bisnaguinha - de<br>acordo com o termo de<br>referência | 484   | Unid. | R\$ 12,69               | R\$ 6.141,96 |
| 31 | Geleia de mocotó - de acordo com o termo de referência           | 720   | Unid. | R\$ 3,46                | R\$ 2.491,20 |
| 32 | Trigo de Quibe - de acordo<br>com o termo de referência          | 48    | Quilo | R\$ 2,28                | R\$ 109,44   |
| 33 | Amido de Milho - de acordo com o termo de referência             | 240   | Quilo | R\$ 3,41                | R\$ 818,40   |
| 34 | Açúcar - de acordo com o termo de referência                     | 480   | Quilo | R <mark>\$ 2,1</mark> 5 | R\$ 1.032,00 |
| 35 | Aveia - de acordo com o termo de referência                      | 240   | Quilo | R\$ 2,76                | R\$ 662,40   |
| 36 | Arroz - de acordo com o termo de referência                      | 1200  | Quilo | R\$ 2,38                | R\$ 2.856,00 |
| 37 | Macarrão espaguete - de<br>acordo com o termo de<br>referência   | 360   | Unid. | R\$ 2,20                | R\$ 792,00   |
| 38 | Macarrão parafuso - de acordo com o termo de referência          | 144   | Unid. | R\$ 2,45                | R\$ 352,80   |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 534        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

| 39 | Farinha de mandioca - de acordo com o termo de referência      | 192 | Quilo | R\$ 3,30  | R\$ 633,60   |
|----|--|-----|-------|-----------|--------------|
| 40 | Fubá - de acordo com o termo de referência                     | 180 | Quilo | R\$ 1,46  | R\$ 262,80   |
| 41 | Farinha de trigo - de acordo com o termo de referência         | 192 | Quilo | R\$ 2,66  | R\$ 510,72   |
| 42 | Polpa de tomate - de acordo com o termo de referência          | 240 | Unid. | R\$ 1,97  | R\$ 472,80   |
| 43 | Sal refinado - de acordo com o termo de referência             | 48  | Quilo | R\$ 1,11  | R\$ 53,28    |
| 44 | Óleo de soja - de acordo com<br>o termo de referência          | 96  | Unid. | R\$ 3,13  | R\$ 300,48   |
| 45 | Fermento - de acordo com o termo de referência                 | 48  | Unid. | R\$ 1,98  | R\$ 95,04    |
| 46 | Milho verde - de acordo com o termo de referência              | 384 | Unid. | R\$ 1,33  | R\$ 510,72   |
| 47 | Sardinha - de acordo com o termo de referência                 | 480 | Unid. | R\$ 4,00  | R\$ 1.920,00 |
| 48 | Ervilha - embalagem 500g - de acordo com o termo de referência | 240 | Unid. | R\$ 5,50  | R\$ 1.320,00 |
| 49 | Alho processado - de acordo com o termo de referência          | 96  | Unid. | R\$ 10,95 | R\$ 1.051,20 |
| 50 | Leite de coco - de acordo com o termo de referência            | 24  | Unid. | R\$ 9,00  | R\$ 216,00   |
| 51 | Suco de caju - de acordo com o termo de referência             | 384 | Unid. | R\$ 2,15  | R\$ 825,60   |
| 52 | Canela - de acordo com o termo de referência                   | 60  | Unid. | R\$ 1,14  | R\$ 68,40    |
| 53 | Canjica - 500g - de acordo com o termo de referência           | 48  | Unid. | R\$ 1,84  | R\$ 88,32    |
| 54 | Doce de leite - de acordo com o termo de referência            | 720 | Unid. | R\$ 4,18  | R\$ 3.009,60 |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |
| Folha                          | 535        |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |

| 55 | Doce de goiabada - de acordo com o termo de referência              | 480  | Unid. | R\$ 5,80  | R\$ 2.784,00 |
|----|---|------|-------|-----------|--------------|
| 56 | Feijão preto 1kg - de acordo com o termo de referência              | 1008 | Quilo | R\$ 4,46  | R\$ 4.495,68 |
| 57 | Fermento químico - de acordo com o termo de referência              | 96   | Unid. | R\$ 3,50  | R\$ 336,00   |
| 58 | Farinha láctea - de acordo com o termo de referência                | 240  | Unid. | R\$ 6,31  | R\$ 1.514,40 |
| 59 | Colorau - de acordo com o termo de referência                       | 24   | Unid. | R\$ 4,25  | R\$ 102,00   |
| 60 | Milho de pipoca - de acordo com o termo de referência               | 24   | Quilo | R\$ 1,60  | R\$ 38,40    |
| 61 | Suco natural de goiaba - de acordo com o termo de referência        | 384  | Unid. | R\$ 4,27  | R\$ 1.639,68 |
| 62 | Ervilha seca - de acordo com o termo de referência                  | 48   | Unid. | R\$ 3,13  | R\$ 150,24   |
| 63 | Gelatina - de acordo com o termo de referência                      | 96   | Unid. | R\$ 2,14  | R\$ 205,44   |
| 64 | Maionese - de acordo com o termo de referência                      | 288  | Unid. | R\$ 3,03  | R\$ 872,64   |
| 65 | Margarina - de acordo com o termo de referência                     | 288  | Unid. | R\$ 3,50  | R\$ 1.008,00 |
| 66 | Azeite de oliva - 500ml - de<br>acordo com o termo de<br>referência | 48   | Unid. | R\$ 15,29 | R\$ 733,92   |
| 67 | Leite condensado - de acordo com o termo de referência              | 96   | Unid. | R\$ 3,80  | R\$ 364,80   |
| 68 | Requeijão - 220g - de acordo com o termo de referência              | 288  | Unid. | R\$ 4,01  | R\$ 1.154,88 |
| 69 | Alho - de acordo com o termo de referência                          | 48   | Quilo | R\$ 14,45 | R\$ 693,60   |
| 70 | Cebola - de acordo com o termo de referência                        | 144  | Quilo | R\$ 2,84  | R\$ 408,96   |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |
| Folha                          | 536        |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |

| 71 | Batata inglesa - de acordo com o termo de referência    | 540 | Quilo | R\$ 3,06 | R\$ 1.652,40 |
|----|---|-----|-------|----------|--------------|
| 72 | Maça - de acordo com o termo de referência              | 360 | Quilo | R\$ 3,59 | R\$ 1.292,40 |
| 73 | Melancia - de acordo com o termo de referência          | 96  | Quilo | R\$ 1,33 | R\$ 127,68   |
| 74 | Pêra - de acordo com o termo de referência              | 120 | Quilo | R\$ 5,08 | R\$ 609,60   |
| 75 | Abacaxi - de acordo com o termo de referência           | 180 | Quilo | R\$ 3,00 | R\$ 540,00   |
| 76 | Mamão formosa - de acordo com o termo de referência     | 360 | Quilo | R\$ 1,73 | R\$ 622,80   |
| 77 | Hortelã - de acordo com o termo de referência           | 36  | Quilo | R\$ 3,24 | R\$ 116,64   |
| 78 | Abóbora - Cabotiã - de acordo com o termo de referência | 144 | Quilo | R\$ 2,19 | R\$ 315,36   |
| 79 | Abobrinha - de acordo com o termo de referência         | 72  | Quilo | R\$ 1,15 | R\$ 82,80    |
| 80 | Agrião - de acordo com o termo de referência            | 60  | Quilo | R\$ 2,61 | R\$ 156,60   |
| 81 | Alface - de acordo com o termo de referência            | 96  | Quilo | R\$ 1,27 | R\$ 121,92   |
| 82 | Banana prata - de acordo com o termo de referência      | 540 | Quilo | R\$ 2,72 | R\$ 1.468,80 |
| 83 | Beterraba - de acordo com o termo de referência         | 240 | Quilo | R\$ 2,02 | R\$ 484,80   |
| 84 | Brócolis - de acordo com o termo de referência          | 120 | Quilo | R\$ 2,92 | R\$ 350,40   |
| 85 | Cheiro verde - de acordo com o termo de referência      | 144 | Quilo | R\$ 4,62 | R\$ 665,28   |
| 86 | Chuchu - de acordo com o termo de referência            | 360 | Quilo | R\$ 0,96 | R\$ 345,60   |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |  |
| Folha                          | 537        |  |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |  |

|    | VALO   | R TOTAI | 101   | 1000                    | R\$ 185.569,44 |
|----|--|---------|-------|-------------------------|----------------|
| 99 | Cenoura - de acordo com o termo de referência            | 420     | Quilo | R <mark>\$ 2,7</mark> 1 | R\$ 1.138,20   |
| 98 | Adoçante Líquido - de acordo com o termo de referência   | 24      | Unid. | R\$ 2,40                | R\$ 57,60      |
| 97 | Alimento dietético - de acordo com o termo de referência | 12      | Unid. | R\$ 4,42                | R\$ 53,04      |
| 96 | Limão - de acordo com o termo de referência              | 12      | Quilo | R\$ 1,90                | R\$ 22,80      |
| 95 | Vagem - de acordo com o termo de referência              | 120     | Quilo | R\$ 2,15                | R\$ 258,00     |
| 94 | Tomate - de acordo com o termo de referência             | 420     | Quilo | R\$ 2,65                | R\$ 1.113,00   |
| 93 | Tangerina - de acordo com o termo de referência          | 72      | Quilo | R\$ 1,35                | R\$ 97,20      |
| 92 | Pepino - de acordo com o termo de referência             | 48      | Quilo | R\$ 1,49                | R\$ 71,52      |
| 91 | Uvas passas - de acordo com o termo de referência        | 96      | Quilo | R\$ 3,99                | R\$ 383,04     |
| 90 | Melão - de acordo com o termo de referência              | 132     | Quilo | R\$ 2,59                | R\$ 341,88     |
| 89 | Laranja - de acordo com o termo de referência            | 240     | Quilo | R\$ 1,11                | R\$ 266,40     |
| 88 | Espinafre - de acordo com o termo de referência          | 60      | Quilo | R\$ 1,76                | R\$ 105,60     |
| 37 | Couve folha - de acordo com o termo de referência        | 120     | Quilo | R\$ 3,16                | R\$ 379,20     |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |  |
| Folha                          | 538        |  |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |  |

#### **B-PROPOSTA-DETALHE**

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019 - SAS

A Realizar-se em

Processo:

Comissão Permanente de Licitação

#### PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 01/2019 - SAS

CARIMBO DO CNPJ

| Item | Especificação  | Quant. | Unid. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|--------|-------|-------|----------------|-------------|
| 01   | Achocolatado, de acordo com o termo de referencia.                         | 144    | Unid. | AL.   |                |             |
| 02   | Leite em pó integral, de acordo com o termo de referencia.                 | 1440   | Unid  |       |                |             |
| 03   | Composto lácteo de morango,<br>de acordo com o termo de<br>referencia.     | 480    | Unid  | A     | 889            |             |
| 04   | Composto lácteo café com<br>leite, de acordo com o termo<br>de referencia. | 168    | Unid  |       |                |             |
| 05   | Composto lácteo de chocolate,<br>de acordo com o termo de                  | 384    | Unid  |       |                |             |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |  |  |
| Folha                          | 539        |  |  |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |  |  |

|    | referencia.  |     |       |  |     |   |
|----|--|-----|-------|--|-----|---|
| 06 | Iogurte, de acordo com o termo de referencia.                                    | 240 | Unid. |  |     |   |
| 07 | Flocos de milho, de acordo com o termo de referencia.                            | 480 | Unid. |  |     |   |
| 08 | Fórmula Infantil de Rotina -<br>de acordo com o termo de<br>referência           | 720 | Unid. |  |     |   |
| 09 | Fórmula Infantil de Segmento<br>- de acordo com o termo de<br>referência         | 720 | Unid. |  | M   |   |
| 10 | Carne bovina - Pá - de acordo com o termo de referência                          | 720 | Quilo |  | 30  |   |
| 11 | Carne bovina - Músculo - de<br>acordo com o termo de<br>referência               | 240 | Quilo | THE STATE OF THE S | No. |   |
| 12 | Carne bovina - Fígado - de<br>acordo com o termo de<br>referência                | 144 | Quilo | 2  | S   | 9 |
| 13 | Carne bovina - tipo Moida - de<br>acordo com o termo de<br>referência            | 360 | Quilo |  | 0   |   |
| 14 | Carne frango - Tipo peito - de<br>acordo com o termo de<br>referência            | 900 | Quilo | 18   | 897 | 7 |
| 15 | Carne frango - Tipo Coxa e<br>Sobrecoxa - de acordo com o<br>termo de referência | 120 | Quilo | A  |     |   |
| 16 | Peixe - Filé de Merluza - de<br>acordo com o termo de<br>referência              | 180 | Quilo |  |     |   |
| 17 | Ovos - de acordo com o termo de referência                                       | 420 | Dúzia |  |     |   |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |  |  |
| Folha                          | 540        |  |  |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |  |  |

| 18 | Biscoto doce - de acordo com<br>o termo de referência      | 480         | Unid. |      |      |   |
|----|--|-------------|-------|------|------|---|
| 19 | Biscoito Waffer - de acordo<br>com o termo de referência   | 240         | Unid. |      |      |   |
| 20 | Geleia de fruta - de acordo com o termo de referência      | 480         | Unid. |      |      |   |
| 21 | Mini bolo - de acordo com o termo de referência            | 960<br>EEEE | Unid. | 99 0 |      |   |
| 22 | Pão de forma - de acordo com o termo de referência         | 480         | Unid. |      | 7    |   |
| 23 | Café - de acordo com o termo de referência                 | 480         | Unid. |      | M    |   |
| 24 | Biscoito salgado - de acordo com o termo de referência     | 480         | Unid. |      | 30   |   |
| 25 | Água mineral - de acordo com o termo de referência         | 15120       | Unid. | 1    | No.  | 1 |
| 26 | Biscoito rosquinha - de acordo com o termo de referência   | 192         | Unid. | 12,  | 177  |   |
| 27 | Biscoito goiabinha - de acordo com o termo de referência   | 240         | Unid. | 9    | 20   |   |
| 28 | Biscoito sachê - de acordo<br>com o termo de referência    | 96          | Unid. |      |      |   |
| 29 | Creme de arroz - de acordo com o termo de referência       | 240         | Unid. | 1    | 2897 |   |
| 30 | Pão tipo Bisnaguinha - de acordo com o termo de referência | 484         | Unid. | A    |      |   |
| 31 | Geleia de mocotó - de acordo com o termo de referência     | 720         | Unid. |      |      |   |
| 32 | Trigo de Quibe - de acordo com o termo de referência       | 48          | Quilo |      |      |   |
| 33 | Amido de Milho - de acordo<br>com o termo de referência    | 240         | Quilo |      |      |   |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |  |
| Folha                          | 541        |  |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |  |

| 34 | Açúcar - de acordo com o termo de referência                         | 480         | Quilo |      |     |   |
|----|--|-------------|-------|------|-----|---|
| 35 | Aveia - de acordo com o termo de referência                          | 240         | Quilo |      |     |   |
| 36 | Arroz - de acordo com o termo de referência                          | 1200        | Quilo |      |     |   |
| 37 | Macarrão espaguete - de<br>acordo com o termo de<br>referência       | 360<br>EEEE | Unid. | 99 0 |     |   |
| 38 | Macarrão parafuso - de acordo com o termo de referência              | 144         | Unid. |      |     |   |
| 39 | Farinha de mandioca - de acordo com o termo de referência            | 192         | Quilo | 18   | W.  |   |
| 40 | Fubá - de acordo com o termo de referência                           | 180         | Quilo | 12   |     | 9 |
| 41 | Farinha de trigo - de acordo com o termo de referência               | 192         | Quilo | TA.  | AN  |   |
| 42 | Polpa de tomate - de acordo com o termo de referência                | 240         | Unid. |      | 500 | 9 |
| 43 | Sal refinado - de acordo com o termo de referência                   | 48          | Quilo |      |     |   |
| 44 | Óleo de soja - de acordo com<br>o termo de referência                | 96          | Unid. |      |     |   |
| 45 | Fermento - de acordo com o termo de referência                       | 48          | Unid. | 51   | 889 | 7 |
| 46 | Milho verde - de acordo com o termo de referência                    | 384         | Unid. | A    |     |   |
| 47 | Sardinha - de acordo com o termo de referência                       | 480         | Unid. |      |     |   |
| 48 | Ervilha - embalagem 500g - de<br>acordo com o termo de<br>referência | 240         | Unid. |      |     |   |
| 49 | Alho processado - de acordo com o termo de referência                | 96          | Unid. |      |     |   |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |  |  |
| Folha                          | 542        |  |  |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |  |  |

| 50 | Leite de coco - de acordo com o termo de referência          | 24   | Unid. |     |      |   |
|----|--|------|-------|-----|------|---|
| 51 | Suco de caju - de acordo com o termo de referência           | 384  | Unid. |     |      |   |
| 52 | Canela - de acordo com o termo de referência                 | 60   | Unid. |     |      |   |
| 53 | Canjica - 500g - de acordo<br>com o termo de referência      | 48   | Unid. |     |      |   |
| 54 | Doce de leite - de acordo com o termo de referência          | 720  | Unid. | 福路  | 7    |   |
| 55 | Doce de goiabada - de acordo com o termo de referência       | 480  | Unid. |     | - M. |   |
| 56 | Feijão preto 1kg - de acordo com o termo de referência       | 1008 | Quilo |     | 1    | 8 |
| 57 | Fermento químico - de acordo com o termo de referência       | 96   | Unid. | T I | 8    | 1 |
| 58 | Farinha láctea - de acordo com o termo de referência         | 240  | Unid. | 14. | 3    |   |
| 59 | Colorau - de acordo com o termo de referência                | 24   | Unid. | 5   | 30   |   |
| 60 | Milho de pipoca - de acordo com o termo de referência        | 24   | Quilo |     | MAN  |   |
| 61 | Suco natural de goiaba - de acordo com o termo de referência | 384  | Unid. |     |      | 7 |
| 62 | Ervilha seca - de acordo com o termo de referência           | 48   | Unid. |     | 889  | > |
| 63 | Gelatina - de acordo com o termo de referência               | 96   | Unid. | A   |      |   |
| 64 | Maionese - de acordo com o termo de referência               | 288  | Unid. |     |      |   |
| 65 | Margarina - de acordo com o termo de referência              | 288  | Unid. |     |      |   |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |  |
| Folha                          | 543        |  |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |  |

| 66 | Azeite de oliva - 500ml - de<br>acordo com o termo de<br>referência | 48  | Unid. |  |     |   |
|----|---|-----|-------|--|-----|---|
| 67 | Leite condensado - de acordo com o termo de referência              | 96  | Unid. |  |     |   |
| 68 | Requeijão - 220g - de acordo com o termo de referência              | 288 | Unid. |  |     |   |
| 69 | Alho - de acordo com o termo<br>de referência                       | 48  | Quilo | 别员   | 7   |   |
| 70 | Cebola - de acordo com o termo de referência                        | 144 | Quilo |  | 7   |   |
| 71 | Batata inglesa - de acordo com o termo de referência                | 540 | Quilo | 200  | M   |   |
| 72 | Maça - de acordo com o termo de referência                          | 360 | Quilo |  | 30  |   |
| 73 | Melancia - de acordo com o termo de referência                      | 96  | Quilo | THE STATE OF THE S | 0   |   |
| 74 | Pêra - de acordo com o termo de referência                          | 120 | Quilo | 1.   | M   |   |
| 75 | Abacaxi - de acordo com o termo de referência                       | 180 | Quilo | 5  |     |   |
| 76 | Mamão formosa - de acordo com o termo de referência                 | 360 | Quilo |  | MO  | 3 |
| 77 | Hortelã - de acordo com o termo de referência                       | 36  | Quilo | 51   | 889 |   |
| 78 | Abóbora - Cabotiã - de acordo com o termo de referência             | 144 | Quilo | A  |     |   |
| 79 | Abobrinha - de acordo com o termo de referência                     | 72  | Quilo |  |     |   |
| 80 | Agrião - de acordo com o termo de referência                        | 60  | Quilo |  |     |   |
| 81 | Alface - de acordo com o termo de referência                        | 96  | Quilo |  |     |   |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |  |
| Folha                          | 544        |  |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |  |

| 82 | Banana prata - de acordo com o termo de referência       | 540          | Quilo |            |           |   |
|----|--|--------------|-------|------------|-----------|---|
| 83 | Beterraba - de acordo com o termo de referência          | 240          | Quilo |            |           |   |
| 84 | Brócolis - de acordo com o termo de referência           | 120          | Quilo |            |           |   |
| 85 | Cheiro verde - de acordo com o termo de referência       | 144<br>E-172 | Quilo | 铝色         |           |   |
| 86 | Chuchu - de acordo com o termo de referência             | 360          | Quilo |            | 7         |   |
| 87 | Couve folha - de acordo com o termo de referência        | 120          | Quilo | 7          | A         |   |
| 88 | Espinafre - de acordo com o termo de referência          | 60           | Quilo |            | 9         |   |
| 89 | Laranja - de acordo com o termo de referência            | 240          | Quilo | The second | NO.       | / |
| 90 | Melão - de acordo com o termo de referência              | 132          | Quilo | 1          | 77        |   |
| 91 | Uvas passas - de acordo com o termo de referência        | 96           | Quilo | 5          | 9         |   |
| 92 | Pepino - de acordo com o termo de referência             | 48           | Quilo |            | MAN TO BE |   |
| 93 | Tangerina - de acordo com o termo de referência          | 72           | Quilo |            |           |   |
| 94 | Tomate - de acordo com o termo de referência             | 420          | Quilo |            | 889       |   |
| 95 | Vagem - de acordo com o termo de referência              | 120          | Quilo | (4         |           |   |
| 96 | Limão - de acordo com o termo de referência              | 12           | Quilo |            |           |   |
| 97 | Alimento dietético - de acordo com o termo de referência | 12           | Unid. |            |           |   |
| 98 | Adoçante Líquido - de acordo com o termo de referência   | 24           | Unid. |            |           |   |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |
|--------------------------------|------------|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |
| Folha                          | 545        |  |
| Rubrica                        |            |  |

| 99 | Cenoura - de acordo com o termo de referência | 420     | Quilo |  |  |
|----|---|---------|-------|--|--|
|    | VAL   | OR TOTA | AL    |  |  |

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado.

OBS: A licitante vencedora deverá apresentar a proposta final observando os itens 11.16, 11.16.1 e 11.16.2.

OBS: Os valores unitários dos itens <u>NÃO</u> podem ser acima do valor estimado constante na planilha orçamentária, <u>SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO</u>, salvo <u>nas hipóteses da</u> cláusula 8.2.1.

| Em, | dede                          |  |
|-----|-------------------------------|--|
|     | Nº de Inscrição Municipal ou  |  |
|     | Firma Proponente (Assinatura) |  |
|     | 1814<br>MARICA 1889           |  |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 546        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

# ANEXO II - DECLARAÇÕES

# A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

| Ref.: Licitação na modalidade pregão nº/   |
|--|
| CH. CHELLES BOOK   |
| A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu                              |
| representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade                          |
| noe do CPF no, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei                           |
| Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de     |
| habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe. |
|  |
| Local, emdede  |
| (representante legal)  |
| Observações: 1814 1889   |
| 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu  |
| representante legal ou mandatário.   |

2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 547        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

# B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

| EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº/  |
|--|
| CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)   |
| (local), de de   |
| À  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ  |
| Ao Pregoeiro,  |
| Pela presente, fica credenciado o Sr, portador da Cédula de Identidade                                   |
| n°, expedida em// e CPF n°, para representar a empresa   |
| , inscrita no CNPJ n°, no Pregão n°/, a ser realizada  |
| em/, nessa Prefeitura, às horas, podendo, para tanto praticar todos os atos                              |
| necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber |
| notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.                     |
| Atenciosamente, 1814 1889  |
| Assinatura do representante legal  |

# Observações:

- 1 A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 548        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

# C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

| Ref.: (identificação da licitação)   |
|--|
|  |
|  |
| , inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a)  |
| Sr(a) e do CPF no  |
| , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de  |
| junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de   |
| dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com "x", conforme o caso):  |
|  |
|  |
| ( ) não emprega menor de dezesseis anos.   |
| ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().  |
|  |
| Local, emdede  |
|  |
|  |
|  |
| (representante legal)  |
| 1814   |
| OBSERVAÇÕES:   |
| MARICA   |
| 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu  |
| pero de la companya de la constanta de la cons |

representante legal ou mandatário.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |
|--------------------------------|------------|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |
| Folha                          | 549        |  |
| Rubrica                        |            |  |

| D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA | FINS DO DIS | SPOSTO NO AR | TIGO 9º DA LE | l Nº |
|-------------------------------|-------------|--------------|---------------|------|
| 8.666/93                      |             |              |               |      |

| A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, bem como seu   |
|--|
| representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidado                                     |
| no e do CPF no, DECLARAM não ser:  |
| I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;                                    |
| II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto              |
| básico ou executivo;   |
|  |
| III - no caso da empresa, isoladamente ou em cons <mark>órcio, ser a a</mark> utora do projeto, dirigente, |
| gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou            |
| controlador, responsável técnico ou subcontratado;   |
| IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.                 |
| Local, emdede  |
| (representante legal) 1814   |
| OBSERVAÇÕES:   |
|  |

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 550        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

# E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

| Ref.: (identificação da licitação)  |
|---|
| (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, sediada   |
| (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que  |
| recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento            |
| de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.        |
| Local e data  |
| assinatura do representante legal  Observações:   |
| 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada <mark>em papel timbrado d</mark> a empresa e assinada pelo seu |
| representante legal ou mandatário.  |

| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 551        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

#### **ANEXO III**

#### A - Termo de Referência

#### **OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento as Casas de acolhimento Monteiro Lobato e Zuleika Cardoso.

## **JUSTIFICATIVA**

As Casas Abrigo oferecem acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Cabe por tanto a essas instituições promover o bem estar físico e emocional das crianças e adolescentes abrigados, fornecendo alimentação de qualidade, para garantir o atendimento de suas necessidades básicas.

## **DETALHAMENTO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DOS MATERIAIS**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | Unidade | Quantidade<br>por Mês | Quantidade/pessoa/mês |
|------|---|---------|-----------------------|-----------------------|
| 01   | ACHOCOLATADO – em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio. Umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, acondicionado em embalagem de 400g contendo descrição das características do produto, registro de Serviço de Inspeção Federal – SIF, a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. | RIC     | 10<br>18              | 184g                  |
|      | Leite em pó integral – integral instantâneo obtido por desidratação do leite da vaca integral próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados com a composição centesimal mínima de 24%  | 1.440   | 120                   | 1,8 k                 |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 552        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

|    |  |  | 1  |                |
|----|--|--|--|----------------|
|    | de proteína, 37% de carboidrato, e 26% de              |  |  |                |
| 02 | lipídios e 240mg de cálcio e 27g de pó.                |  |  |                |
|    | Aspecto: pó homogêneo e de boa                         |  |  |                |
|    | solubilidade, cor própria do tipo, odor                |  |  |                |
|    | característico e sabor doce próprio, devendo           |  |  |                |
|    | ter boa solubilidade com vitaminas A e D,              |  |  |                |
|    | acondicionado em embalagem de 400g                     |  |  |                |
|    | contendo descrição das características do              |  |  |                |
|    | -  |  |  |                |
| 03 | produto.   | 400  | 40   | 4.5.1.         |
| 03 | Composto lácteo de morango – Vitaminas                 | 480  | 40   | 1,5 k          |
|    | com leite, iogurte e embalagens de 1kg,                |  |  |                |
|    | rendimento de 23,5 porções de 200ml,                   |  | 79 Dr  |                |
|    | Embalagem deverá conter externamente os                |  | SOM SOM  |                |
|    | dados de identificação, modo de preparo,               |  |  |                |
|    | procedência, informações nutricionais,                 |  |  |                |
|    | número de lote, data de fabricação, data de            |  | 255  |                |
|    | validade e condições de armazenagem.                   |  |  | - A            |
|    | Validade mínima de 6 meses na data de                  |  |  | A 1722         |
|    | entrega.   | M  |  | 523.00         |
| 04 | Composto lácteo café com leite – Vitaminas             | 168  | 14   | 500g           |
|    | com leite, iogurte e embalagens de 1kg,                |  |  |                |
|    | rendimento de 23,5 porções de 200ml,                   |  |  |                |
|    | Embalagem deverá conter externamente os                |  | V /  |                |
|    | dados de identificação, modo de preparo,               |  | M  |                |
|    | procedência, informações nutricionais,                 | MAA.   | 14   |                |
|    | número de lote, data de fabricação, data de            | 7.00   |  |                |
|    | validade e condições de armazenagem.                   |  |  |                |
|    | Validade mínima de 6 meses na data de                  |  |  |                |
|    | entrega.   |  |  |                |
| 05 | Composto lácteo de chocolate – Vitaminas               | 384  | 32   | 1,2 k          |
|    | com leite, iogurte e embalagens de 1kg,                | The Control of the Co |  | A (281)        |
|    | rendimento de 23,5 porções de 200ml,                   | 141  | J N  | A A            |
|    | Embalagem deverá conter externamente os                |  |  |                |
|    | dados de identificação, modo de preparo,               |  | A A  |                |
|    | procedência, informações nutricionais,                 |  | A STATE OF THE PARTY OF THE PAR |                |
|    | número de lote, data de fabricação, data de            |  | 19   | 20(            |
|    | validade e condições de armazenagem.                   |  |  | 03             |
|    | Validade mínima de 6 meses na data de                  |  |  |                |
|    | \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \                  | DIC  | AP   |                |
| 06 | entrega.  logurte – Produto obtido pela fermentação de | 240  | 20   | 460 ml         |
|    | leite padronizado e pasteurizado,                      | 240  | 20   | - <del> </del> |
|    | acondicionado em frasco individual de 170g,            |  |  |                |
|    | não contendo quantidades significativas de             |  |  |                |
|    | gorduras trans e isento de corantes artificiais,       |  |  |                |
|    |  |  |  |                |
|    | adicionado de preparado de frutas e açúcar             |  |  |                |
|    | com sabores variados, possuindo consistência           |  |  |                |
|    | homogênea e no mínimo 4g de proteínas de               |  |  |                |
|    | 230g de cálcio, contendo em sua embalagem              |  |  |                |
|    | a descrição das características do produto, o          |  |  |                |
|    | registro do serviço de inspeção federal – SIF, a       |  |  |                |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 553        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

|    | data de fabricação e validade que não poderá   |  |         |  |
|----|--|--|---------|--|
|    | ser inferior a 45 quarenta e cinco) dias a conta   |  |         |  |
|    | da data de entrega. OBS.: Bebidas Lácteas  |  |         |  |
|    | serão recusadas.   |  |         |  |
| 07 | Flocos de milho – Características técnicas:  | 480  | 40      | 600 g  |
|    | flocos de milho com açúcar mascavo.  |  |         | _  |
|    | Fabricado a partir de matérias primas sãs e  |  |         |  |
|    | limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e   |  |         |  |
|    | cheiro característico, livre de sujidades e  |  |         |  |
|    | substâncias nocivas. Embalagem: o produto  |  |         |  |
|    | deverá estar acondicionado em pacotes de   |  |         |  |
|    | polietileno transparente, atóxico, bem   |  |         |  |
|    | vedados, com 500g cada. Prazo de validade  |  | 77 PC   |  |
|    | mínimo de 12 meses a contar a partir da data   |  | DERVEY  |  |
|    | de entrega.  |  | 154577  |  |
| 08 | Fórmula Infantil de Rotina – Classificação /   | 720  | 60      | 2,4kg  |
|    | características gerais: Fórmula infantil com   | 720  | 00      | 2,418  |
|    | The second secon |  |         | λ. A.  |
|    |  |  |         | WIE WILL   |
|    | caseína/proteínas do soro do leite,  |  |         |  |
|    | enriquecida com ferro, carboidratos no   |  |         | 7()  |
|    | mínimo 50% lactose, densidade calórica   |  | _       |  |
|    | mínima de 60 kcal e máxima de 70 kcal/100  | 1  | 1       |  |
|    | ml, isenta de glútem, em pó com diluição   |  |         |  |
|    | instantânea, indicado para lactentes desde a   |  | 44      | GOVING THE RESERVE OF THE PERSON OF THE PERS |
|    | partir do 6º mês de vida. Atendendo todas as   | Market 1   |         | , X  |
|    | recomendações do códex alimentarius  |  |         | DIA  |
|    | FAO/OMS e da portaria M.S. nº 977/1998.  |  |         |  |
|    | Embalagem primária em latas de 800g.   | A  | - 0     |  |
|    | Contendo registro no Ministério da Saúde   |  |         |  |
|    | e/ou Agricultura. Validade no mínimo de 6  | and the same of th |         | · MU ~   |
|    | meses a partir da entrega.   |  |         |  |
| 09 | Fórmula Infantil de Segmento –   | 720  | 60      | 1,6kg  |
|    | Classificação/características gerais: fórmula  | ~(   |         |  |
|    | infantil, 100% proteína de soja, enriquecida   |  | 12      |  |
|    | com ferro, isenta de lactose, isenta de  |  | 640     | 00/  |
|    | sacarose e glútem, em pó com diluição  |  | 7 7 8   | 89   |
|    | instantânea, indicado para lactentes e   |  |         |  |
|    | crianças de primeira infância com  |  | A       |  |
|    | necessidades dietoterápicas específicas,   | RIG  | $r_{J}$ |  |
|    | contendo Registro no Ministério da Saúde   |  |         |  |
|    | e/ou Ministério da Agricultura. Embalagem  |  |         |  |
|    | primária em latas de 400g. Validade no   |  |         |  |
|    | mínimo de 6 meses a partir da entrega. Em  |  |         |  |
|    | pó, para crianças, enriquecida com proteína  |  |         |  |
|    | de alto valor biológico, vitaminas e minerais,   |  |         |  |
|    | com ou sem sacarose, com prebio, isento de   |  |         |  |
|    | glútem, com cálcio e ferro, reduzido em  |  |         |  |
|    | gorduras e colesterol.   |  |         |  |
| 10 | Carne bovina – Pá - Magra de 1ª, congelada,  | 720  | 60      | 2 k  |
| 1  | aspecto próprio, não amolecido e nem   |  |         |  |
|    | aspecto proprio, não amoiecido e nem   |  |         |  |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 554        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

|     | pegajosa, cor própria, sem manchas   |       |          |        |
|-----|--|-------|----------|--------|
|     | esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com   |       |          |        |
|     | ausência de sujidades, parasitos e larvas.   |       |          |        |
|     | Devendo conter no máximo 10% de gordura,   |       |          |        |
|     | deve ser isenta de cartilagens e de ossos e  |       |          |        |
|     | conter no máximo de 3% de aponeurose.  |       |          |        |
|     | Fornecimento por quilo   |       |          |        |
| 11  | Carne bovina – músculo – carne bovina tipo   | 240   | 20       | 600 g  |
|     | músculo, sem osso, congelada, com aspecto  |       |          | 5 - 5  |
|     | próprio, não amolecido, nem pegajoso, com  |       |          |        |
|     | cor característica e sem manchas   |       |          |        |
|     | esverdeadas, com odor e sabor próprios, com  |       |          |        |
|     | ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas,  |       | A RO     |        |
|     | contendo no máximo 10% de gordura,   |       | BEART    |        |
|     | devendo ser isenta de cartilagens e/ou ossos.  |       | 15857    |        |
|     | The second secon |       |          |        |
|     | Cada peça acondicionada em embalagem   |       | C225/III |        |
|     | plástica individual, de no máximo 05 kg,   |       |          | . 14   |
|     | contendo na embalagem a descrição das  |       |          | MXS    |
|     | características do produto, a temperatura  | M     |          | -      |
|     | Ideal de conservação e transporte informada  | 1     |          | 2(0)   |
|     | pelo fabricante, o registro do Serviço de  |       |          |        |
|     | Inspeção Federal – SIF, a data de fabricação e   |       | 1        |        |
|     | data de validade, que não poderá ser inferior  |       | ·        | 1 6    |
|     | a 06 meses. Fornecimento por quilo   |       | V LL     |        |
|     |  | m     | 1        | X      |
| 12  | Carne bovina – fígado – carne bovina   | 144   | 12       | 400 g  |
|     | congelada tipo fígado, sem pele, com aspecto   |       |          |        |
|     | próprio, não amolecido e nem pegajoso, com   | A     |          |        |
|     | cor própria, avermelhado escuro, sem   |       |          |        |
|     | excessos de gordura, sem manchas   |       |          |        |
|     | esverdeadas, odor e sabor próprio, com   |       |          | A 2000 |
|     | ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cada  | _ 1   | # 18     | /( ) * |
|     | peça acondicionada em embalagem plástica   | ~     |          |        |
|     | individual, de no máximo 5 kg, contendo na   |       |          |        |
|     | embalagem as características do produto, a   |       |          | 00/    |
|     | temperatura ideal de conservação e   |       | 18       | 89     |
|     | transporte informada pelo fabricante, o  |       |          |        |
|     | registro do Serviço de Inspeção Federal - SIF,   |       | A        |        |
|     | a data de fabricação e data de validade.   | 8 IC. | PJ.      |        |
|     | Fornecimento por quilo   |       |          |        |
| 13  | Carne bovina – tipo moída – Resfriada, limpa,  | 360   | 30       | 1 k    |
|     | aspecto: próprio da espécie, não amolecida,  | 300   |          | - N    |
|     | nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem   |       |          |        |
| II. |  | Ī     |          |        |
|     | 1  |       |          |        |
|     | manchas esverdeadas ou pardacentas, odor:  |       |          |        |
|     | manchas esverdeadas ou pardacentas, odor:<br>próprio, tipo de corte: característico da peça  |       |          |        |
|     | manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5   |       |          |        |
|     | manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88,  |       |          |        |
|     | manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5   |       |          |        |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 555        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

|    |  | ı         | 1       |   |
|----|--|-----------|---------|---|
|    | resistente, que garanta a integridade do       |           |         |   |
|    | produto até o momento do consumo,              |           |         |   |
|    | acondicionado em caixas lacradas. Serão        |           |         |   |
|    | adotados os critérios e padrões estabelecidos  |           |         |   |
|    | na Resolução RDC nº 02/01/01, ANVISA, anexo    |           |         |   |
|    | I, grupo 5. Item a, publicada no D.O.U seção I |           |         |   |
|    | em 10/01/01. A embalagem deverá conter         |           |         |   |
|    | externamente os dados de identificação,        |           |         |   |
|    | procedência, número de lote, data de           |           |         |   |
|    | validade, quantidade do produto, número do     |           |         |   |
|    |  |           |         |   |
|    |  |           | CIP.    |   |
|    | Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção    | F-H-      | 70 DC   |   |
|    | do SIF. O produto deverá apresentar validade   |           | Charles |   |
|    | mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data  |           |         |   |
|    | de entrega na unidade requisitante.            |           |         |   |
|    | Fornecimento por quilo                         |           | 755     |   |
| 14 | Carne frango – filé de peito, sem osso,        | 900       | 75      | 2,5 k   |
|    | congelado, com adição de água de no máximo     |           |         | X/1022  |
|    | 6%, com aspecto próprio não amolecido e        |           |         | SE 191  |
|    | nem pegajoso, com cor própria e sem            | 44        |         |   |
|    | manchas esverdeadas, com odor e sabor          |           |         |   |
|    | próprios, ausência de sujidades, parasitas e   |           |         |   |
|    | larvas. Deve ser isenta de cartilagens e/ou    |           | V- /    |   |
|    | ossos. Acondicionada em embalagem plástica     |           | M       |   |
|    | individual de 01 kg, contendo na embalagem     |           | 142     | HOW IN  |
|    | a descrição das características do produto, a  |           |         | - A =   |
|    | temperatura ideal de conservação e             |           |         | NO VENT   |
|    | transporte informada pelo fabricante, o        |           |         |   |
|    |  | - 1       | _ ^     | I   |
|    | registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, |           |         |   |
|    | a data de fabricação e data de validade. OBS:  | All lands |         | NAME OF THE PARTY |
|    | O produto deve ser entregue, no máximo, 60     |           | // //   | A   |
|    | dias após a industrialização. Fornecimento     | _ 1       | // 13   | 1   |
|    | por quilo                                      | ~(        |         |   |
| 15 | Carne frango – coxa e sobrecoxa (tíbia,        | 120       | 10      | 300 g   |
|    | perônio e osso coxal) com osso, congeladas,    |           | 6 40    | 00/   |
|    | sem temperos, com adição de água de no         |           | 18      | 89  |
|    | máximo 6%, com aspecto próprio, não            |           |         |   |
|    | amolecido e nem pegajosa, com cor própria e    |           | A       |   |
|    | sem manchas esverdeadas, com odor e sabor      | 9 I C.    | PI      |   |
|    | próprios, ausência de sujidades, parasitas e   | 110       |         |   |
|    | larvas. Acondicionada em embalagem plástica    |           |         |   |
|    | individual ou bandeja de 01 a 02 kg, contendo  |           |         |   |
|    | na embalagem a descrição das características   |           |         |   |
|    | do produto, a temperatura ideal de             |           |         |   |
|    | conservação e transporte informada pelo        |           |         |   |
|    | fabricante, o registro do Serviço de Inspeção  |           |         |   |
|    | Federal – SIF, a data de fabricação e data de  |           |         |   |
|    | validade (o produto deve ser entregue, no      |           |         |   |
|    | máximo, 60 dias após a industrialização). OBS: |           |         |   |
|    | I  |           |         |   |
|    | Produtos contendo porção dorsal ou             |           |         |   |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 556        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

|    | sambiquira serão recusados. Fornecimento         |             |            |            |
|----|--|-------------|------------|------------|
|    | por quilo  |             |            |            |
| 16 | Peixe – file de merluza – tipo branco, filetado, | 180         | 15         | 500 g      |
| 10 | sem espinha, cartilagem e pele, congelado,       | 100         | 13         | 300 g      |
|    | cortado em fatias longitudinais, em ausência     |             |            |            |
|    | de blocos de gelos entre as peças, com           |             |            |            |
|    |  |             |            |            |
|    | aspecto próprio, não amolecido e nem             |             |            |            |
|    | pegajoso, apresentando cor própria e sem         |             |            |            |
|    | manchas esverdeadas, cor, odor fresco e          |             |            |            |
|    | sabor característico, ausência de sujidades,     |             |            |            |
|    | parasitas e larvas, acondicionados em            |             |            |            |
|    | embalagem plástica com no máximo 2 kg,           |             | 77 Dr      |            |
|    | contendo na embalagem a descrição das            |             | Charles of |            |
|    | características do produto, a temperatura        |             |            |            |
|    | Idea de conservação e transporte informada       |             |            |            |
|    | pelo fabricante, o registro do Serviçi de        |             |            | -          |
|    | Inspeção Federal – SIF, a data e fabricação e    |             |            | <b>A</b> . |
|    | prazo de validade. O produto deverá ser          |             |            | N/V        |
|    | entregue, no máximo, até 60 dias após ter        | M           |            | 23/11      |
|    | sido processado.                                 | 42          |            |            |
| 17 | Ovos – ovos de galinha tipo extra branco,        | 336         | 24         | 14 unid    |
|    | grande, com cor, cheiro e tamanho                |             |            | N. C.      |
|    | característico, com a casca firme e lisa,        |             | V          |            |
|    | acondicionados em embalagem e caixa              |             |            |            |
|    | própria com uma dúzia, perfazendo no             | m           | 1          |            |
|    | mínimo 720g, em ausência de sujidades,           | 1 4 4 4 7 7 |            |            |
|    | parasitas e larvas, embalagem contendo a         |             |            |            |
|    | descrição das características do produto, o      |             |            |            |
|    | registro do Serviço de Inspeção Federal - SIF,   |             |            |            |
|    | a data de fabricação e data de validade de 30    |             |            | NA COL     |
|    | dias a partir da data de entrega da              |             |            | A (200)    |
|    | mercadoria. OBS: Cartelas com 30 unidades        |             |            | V V        |
|    | serão recusadas. Fornecimento em dúzias          |             |            |            |
| 18 | Biscoito doce – biscoito tipo maisena, de        | 480         | 40         | 140 g      |
|    | textura crocante, com odor, sabor e cor          |             |            |            |
|    | característicos, acondicionado em                |             | 18         | 189 (      |
|    | embalagem resistente de polietileno atóxico,     |             |            |            |
|    | contendo 200 gramas, com identificação na        |             | A          |            |
| 1  | embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor       | 210         | P J        |            |
|    | nutricional, peso, fornecedor, data de           |             |            |            |
|    | fabricação e validade.                           |             |            |            |
| 19 | Biscoito Waffer – Pacote de 150 gramas, Com      | 240         | 20         | 110 g      |
|    | identificação do produto, marca do               |             |            |            |
|    | fabricante, data de fabricação e validade —      |             |            |            |
|    | sabor baunilha – ingredientes: Açúcar,           |             |            |            |
|    | gordura vegetal, hidrogenada, farinha de         |             |            |            |
|    | trigo, leite em pó integral, baunilha,           |             |            |            |
| 1  | carbonato de cálcio, xarope de glicose, sal,     |             |            |            |
| 1  | aromatizante, estabilizante, lecitina de soja,   |             |            |            |
|    | fermento químico e bicarbonato de sódio.         |             |            |            |
| L  | Termento quimico e bicarbonato de soulo.         |             |            |            |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 557        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

|    | T - , , , ,  | 1               |       | I                  |
|----|--|-----------------|-------|--------------------|
|    | Contém glútem. Com identificação do  |                 |       |                    |
|    | produto, marca do fabricante, data de  |                 |       |                    |
|    | fabricação e validade.   |                 |       |                    |
| 20 | Geleia de fruta – embalagem com 6 sachês   | 480             | 40    | 20 g               |
|    | com 15g cada, dizeres de rotulagem, data de  |                 |       |                    |
|    | fabricação e prazo de validade, informação   |                 |       |                    |
|    | dos ingredientes e composição nutricional.   |                 |       |                    |
| 21 | Mini bolo – Bolinho integral, sabores cacau,   | 960             | 80    | 3 und              |
|    | castanha do Pará, cenoura ou frutas,   |                 |       |                    |
|    | embalado em porções individuais de 40 g,   |                 |       |                    |
|    | produzido com farinhas integrais, isento de  |                 |       |                    |
|    | corantes e aromas artificiais, isento de   |                 |       |                    |
|    | lactose, leite e derivados de leite. Deve  |                 | DA YE |                    |
|    | conter, no mínimo 1,8 g de fibra alimentar na  |                 |       |                    |
|    | porção de 40 g.  |                 |       |                    |
| 22 | Pão de forma – de massa leve, farinha de   | 480             | 40    | 270 g              |
|    | trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo  | 100             |       | 2708               |
|    | vegetal e água, com casca, fatiado, cortado  |                 |       | 1 A 20             |
|    | em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou  |                 |       | (418)              |
|    | mão cozido, com odor e sabor desagradável,   | 255             |       |                    |
|    | presença de fungos e não será permitida a  |                 |       |                    |
|    | adição de farelos e de corantes de qualquer  |                 |       |                    |
|    | natureza em sua confecção. Isento de   |                 | V- 1  |                    |
|    | parasita, sujidades, larvas e material estranho.   |                 | M     |                    |
|    | The same of the sa |                 | 42    |                    |
|    | Acondicionado em embalagem de polietileno  | *****           |       | - A -              |
|    | resistente e atóxico com 10 unidades cada.   |                 |       | NASS               |
|    | Contendo na embalagem a identificação do   |                 |       |                    |
|    | produto, marca do fabricante, prazo de   |                 | _ ^_  | A                  |
|    | validade, data da embalagem, peso líquido.   |                 |       |                    |
|    | Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar  | and the same of |       | Name of the second |
|    | do prazo de entrega. Unidade utilizada:  |                 | // N  |                    |
|    | pacote de 500 g.   |                 | 11 13 | 14                 |
| 23 | Café – café em pó tipo 1, tradicional, torrado   | 480             | 40    | 500 g              |
|    | e moído, com no máximo 5% de umidade,  |                 | 0.5   |                    |
|    | com certificado de selo de pureza ABIC,  |                 | 540   | 00/                |
|    | acondicionado em embalagem de 500g de  |                 | 778   | 89                 |
|    | polietileno resistente, atóxica, tipo almofada   |                 | 9     |                    |
|    | ou a vácuo, com identificação na embalagem   |                 | A     |                    |
|    | (rótulo) dos ingredientes, valor nuttriciona,  | RIG             |       |                    |
|    | peso, fornecedor, data de fabricação e   | 4 11 -          |       |                    |
|    | validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas   |                 |       |                    |
|    | e material estranho.   |                 |       |                    |
| 24 | Biscoito salgado - biscoito salgado tipo   | 480             | 40    | 200 g              |
|    | cream-cracker, de textura crocante, com odor,  |                 |       |                    |
|    | sabor e cor característico acondicionado em  |                 |       |                    |
|    | embalagem resistente de polietileno atóxico,   |                 |       |                    |
|    | contendo 200g, com identificação na  |                 |       |                    |
|    | embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor   |                 |       |                    |
|    | nutricional, peso, fornecedor, data de   |                 |       |                    |
|    | fabricação e validade.   |                 |       |                    |
|    |  | l .             |       | <u>l</u>           |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 558        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

| 25 | Água mineral – natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500 ml.  | 2520  | 1260 | 63 litros |
|----|---|-------|------|-----------|
| 26 | Biscoito rosquinha – nos sabores coco, baunilha, leite ou nata, de textura crocante com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno corantes artificiais em sua composição, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. | 192   | 16   | 260 g     |
| 27 | Biscoito goiabinha – Biscoito doce, recheado,<br>diversos sabores, em embalagem original com<br>no mínimo 140g  | 240   | 20   | 80 g      |
| 28 | Biscoito sachê – com textura, odor e cor característicos, sem recheio, sabor tradicional. Acondicionado em embalagem individual contendo 24 a 27 gramas, em pacotes (com 6 unidades) de 144 a 162 gramas, lacradas. Na embalagem deve conter valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.  | 96    | 08   | 2 g       |
| 29 | Creme de arroz – Tipo farináceo, amido de arroz. Produto utilizado em preparações como mingau e para celíacos. Não contém glutém. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto.  | 240   | 20   | 140 g     |
| 30 | Pão tipo bisnaguinha – Pão careca com peso aproximado de 50g. Forcimento em KG  | 432kg | 36kg | 1,2kg     |
| 31 | Geleia de mocotó – embalagem cartonada asséptica original, c/ no mínimo 200g.   | 720   | 60   | 400 g     |
| 32 | Trigo de kibe – de ótima qualidade, cor, sabor, e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data da validade e número do lote do produto.  | RIC   | 04   | 60 g      |
| 33 | Amido de milho – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasita, resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, processado, embalado armazenado e transportado segundo as Normas Higiênico Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem plástica   | 240   | 20   | 130 g     |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |
| Folha                          | 559        |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |

|    | intacta, vedada com 500g, conter as             |  |                      |  |
|----|---|--|----------------------|--|
|    | descrições e características do produto, datas  |  |                      |  |
|    | de fabricação e validade, devendo ser           |  |                      |  |
|    | entregue em, no máximo 90 dias após a           |  |                      |  |
|    | fabricação.                                     |  |                      |  |
| 34 | Açúcar – açúcar refinado, processado da         | 480  | 40                   | 1,3 k  |
|    |   | 460  | 40                   | 1,3 K  |
|    | cana-de-açúcar com moagem refinada isento       |  |                      |  |
|    | de sujidades, umidade, parasitas, larvas,       |  |                      |  |
|    | bolor, material estranho, peso insatisfatório,  |  |                      |  |
|    | substâncias físicas, químicas ou biológicas que |  |                      |  |
|    | coloquem em risco a saúde do consumidor.        |  |                      |  |
|    | Acondicionado em embalagem de polietileno,      |  |                      |  |
|    | atóxica, intacta, contendo 1 kg, apresentando   |  | 24 MO                |  |
|    | as descrições, características do produto e     |  |                      |  |
|    | datas de fabricação e validade devendo ser      |  |                      |  |
|    | entregue em, no máximo 90dias após a            |  |                      |  |
|    | fabricação.                                     |  | C2-27 <sup>(t)</sup> | à contra de la contra del la contra del la contra del la contra de la contra del la contra de la contra del la |
| 35 |   | 240  | 20                   | 420  |
| 33 | Aveia – processada na forma de farinha,         | 240  | 20                   | 130 g  |
|    | produto obtido de grãos fisiologicamente        | M  |                      | 1  |
|    | desenvolvidos, maduros, sãos e secos;           | V-   |                      | 70   |
|    | providos de tegumento e submetidos a            |  |                      |  |
|    | processo de beneficiamento especial,            |  |                      |  |
|    | acondicionada e estocada segundo as             |  | V                    |  |
|    | "Normas Higiênico Sanitárias e Boas Práticas    |  | M                    |  |
|    | de Fabricação", isento de sujidades, umidade,   | VAAA.  | 1                    | Mary III   |
|    | parasitas, larvas, bolor, material estranho,    | 1000000  |                      | -A -   |
|    | peso insatisfatório, substâncias físicas,       |  |                      |  |
|    | químicas ou biológicas que coloquem em          |  |                      |  |
|    | risco a saúde do consumidor, embalado em        | - 1  | _ ^                  | A.E.   |
|    |   |  |                      |  |
|    | saco plástico/cartucho de papelão impresso,     | and the same of th |                      | NAME OF THE PARTY  |
|    | com peso líquido de 200g, contendo as           |  | // //                |  |
|    | descrições, características do produto, data    | 1  |                      | /( )   |
|    | de fabricação, validade e número do lote,       | ~(   |                      |  |
|    | devendo se entregue em, no máximo 60 dias       |  |                      |  |
|    | após a fabricação.                              |  |                      |  |
| 36 | Arroz – classe: grão longo, fino, tipo I, com   | 1.200  | 100                  | 3,3 k  |
|    | pelo menos 80% do peso de grãos inteiros,       |  |                      |  |
|    | não apresentando mofo ou qualquer tipo de       |  |                      |  |
|    | infestação, substâncias nocivas, preparação     | DIC  | AI                   |  |
|    | final dietética inadequada (empanamento),       | 110  |                      |  |
|    | acondicionando em embalagem intacta, em         |  |                      |  |
|    | pacotes de 1 kg,, em polietileno,               |  |                      |  |
|    |   |  |                      |  |
|    | transparente, atóxico, contendo as              |  |                      |  |
|    | descrições, características do produto, data    |  |                      |  |
|    | de fabricação, validade e número do lote        |  |                      |  |
|    | devendo ser entregue em, no máximo, 90          |  |                      |  |
|    | dias após a fabricação. OBS: Produtos           |  |                      |  |
|    | apresentando larvas, carunchos e outros         |  |                      |  |
|    | parasitas em qualquer estado serão              |  |                      |  |
|    | recusados.                                      |  |                      |  |
|    |   |  | •                    |  |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |
|--------------------------------|------------|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |
| Folha                          | 560        |  |
| Rubrica                        |            |  |

|    | <u></u>  | 1  |  |           |
|----|--|--|--|-----------|
| 37 | Macarrão espaguete – massa c/ovos n°8 ou 9,      | 360  | 30   | 500 g     |
|    | deverão ser fabricadas a partir de matérias      |  |  |           |
|    | primas sãs e limpas isentas de matérias          |  |  |           |
|    | terrosas, as massas ao serem posta na água       |  |  |           |
|    | não deverão turva-las antes da cocção, não       |  |  |           |
|    | podendo estar fermentadas ou rançosas. Na        |  |  |           |
|    | embalagem não poderá haver mistura de            |  |  |           |
|    | outros tipos de macarrão. Embalagem de           |  |  |           |
|    | 500g, constando descrições do produto,           |  |  |           |
|    | número de lote e data de validade.               |  |  |           |
| 38 | Macarrão parafuso – massa c/ ovos, deverão       | 144  | 12   | 200 g     |
|    | ser fabricadas a partir de amtérias primas sãs   | FF   |  | _         |
|    | e limpas isentas de matérias terrosas, as        |  | 24 DO  |           |
|    | massas ao serem postas na água não deverão       |  |  |           |
|    | turva-las antes da cocção, não podendo estar     |  |  |           |
|    | fermentadas ou rançosas. Na embalagem não        |  | 3  |           |
|    | poderá haver mistura de outros tipos de          |  | 23   | - 1       |
|    | macarrão. Embalagem de 500g, constando           |  |  | A AG      |
|    | descrições do produto, número de lote e data     |  |  | 600       |
|    | de validade.                                     |  |  |           |
| 39 | Farinha de mandioca – tipo I, seca, fina,        | 192  | 16   | 260 g     |
|    | branca, crua, embalagem original com 1 kg.       |  |  |           |
| 40 | Fubá Milho – mimoso de milho, produto            | 180  | 15   | 500 g     |
|    | obtido pela moagem do grão de milho,             |  | M  |           |
|    | desgerminado ou não, deverão ser fabricadas      | MAA.   | 14   | ALTO INC. |
|    | a partir de matérias primas sãs e limpas         | The state of the s |  |           |
|    | isentas de matérias terrosas e parasitas. Não    |  |  | W. W.     |
|    | poderão estar úmidos ou rançosos, com            |  |  |           |
|    | umidade máxima de 15 % p/p, com no               |  | 5  |           |
|    | mínimo de 7% de proteína, contendo ferro,        |  |  |           |
|    | ácido fólico. Deve ser acondicionado em          | The second second  |  | A 4280    |
|    | embalagem de 1 kg, contendo descrições,          |  | J N  | No.       |
|    | características do produto, número de lote e     |  |  |           |
|    | data de validade. O produto deverá ser           |  |  |           |
|    | entregue até 60 dias depois da sua               |  | No. of Concession, Name of Street, or other Designation, Name of Stree |           |
|    | fabricação.                                      |  | 19   | 204       |
| 41 | Farinha de trigo – especial produto obtido a     | 192  | 16   | 500 g     |
|    | partir de cereal limpo desgerminado, sãos e      |  |  | 3         |
|    | limpos, isentos de matéria terrosa e em          | PIC  | P  |           |
|    | perfeito estado de conservação. Não poderá       | 110  |  |           |
|    | estar úmida, fermentada ou rançosa. Com          |  |  |           |
|    | aspecto de pó fino, cor branca ou                |  |  |           |
|    | ligeiramente amarelada, cheiro próprio e         |  |  |           |
|    | sabor próprio. Com o mínimo de glúten.           |  |  |           |
|    | Porção de 50g quantidade mínima aceita —         |  |  |           |
|    | fibra alimentar 1,4 g, ferro 1,4 g, ácido fólico |  |  |           |
|    | 75mg. Acondicionado em embalagem de 1 kg         |  |  |           |
|    | contendo a descrição das características do      |  |  |           |
|    | produto, número de lote data de validade. O      |  |  |           |
|    | produto deverá ser entregue até 60 dias          |  |  |           |
|    | produto devera ser criticgue ate ou ulas         |  |  |           |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 561        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

|    | depois da sua fabricação.                      |         |        |         |
|----|--|---------|--------|---------|
| 42 | Extrato de tomate – concentrado, contendo      | 240     | 20     | 230 g   |
|    | em sua composição apenas tomates               | 240     | 20     | 230 6   |
|    | escolhidos (maduros, sãos, sem pele e          |         |        |         |
|    | sementes), açúcar e sal. Isento de substâncias |         |        |         |
|    | estranhas á sua composição e isento de         |         |        |         |
|    | fermentação. Acondicionado em embalagem        |         |        |         |
|    | tipo sachê ou lata (contendo o dispositivo de  |         |        |         |
|    | abertura á vácuo ou fechamento com anel de     |         |        |         |
|    | lacre) com no mínimo 340g, contendo a          |         |        |         |
|    | descrição das características do produto.      |         |        |         |
| 43 | Sal refinado – acondicionado em saco plástico  | 48      | 04     | 130 g   |
|    | com 1 kg. Máximo de 390 mg de sódio na         | 100     | F (20  | 130 g   |
|    | porção de 1g. Ausência de insetos, larvas,     |         | BERKEY |         |
|    | parasitas, matéria terrosa ou corpos           | -       | 1537   |         |
|    | estranhos de outras naturezas. Não pode        |         |        |         |
|    | haver alteração de cor, odor, sabor, textura,  |         | 93     |         |
|    | presença de umidade anormal, fermentação,      |         |        | 1 100   |
|    | embalagem violada, rasgada ou molhada.         |         |        | CAM .   |
|    | Deve haver número de lote, data de validade    |         |        |         |
|    | e a embalagem deve conter descrição e as       |         |        |         |
|    | características do produto.                    |         |        |         |
| 44 | Óleo de soja – óleo de soja refinado tipo 1,   | 96      | 08     | 240 ml  |
|    | que sofreu processo tecnológico adequado       | 30      | 00     | 2401111 |
|    | como degomagem, neutralização, clarificação,   | AAA.    | 142    | HAVE    |
|    | frigorificação ou não desodorização. Não       | 1000000 |        | - A -   |
|    | pode conter glúten. Acondicionado em           |         |        |         |
|    | embalagem pet de 900 ml contendo as            |         |        |         |
|    | descrições e especificações do produto,        |         |        |         |
|    | número do lote e data de validade.             |         |        |         |
| 45 | Fermento – químico em pó acondicionado em      | 48      | 04     | 100 ml  |
|    | lata de 100 gramas. Produto formado de         | 100     | // N   |         |
|    | substâncias químicas que por influência de     |         |        |         |
|    | calor e/ou umidade produz desprendimento       |         |        |         |
|    | gasoso capaz de expandir massas elaboradas     |         |        |         |
|    | com farinhas, amidos ou féculas,               |         | 19     | 20(     |
|    | aumentando-lhes o volume e a porosidade.       |         |        | 00      |
|    | Contendo nos ingredientes bicarbonato de       |         |        |         |
|    | sódio, carbonato de cálcio e fosfato           | PIC     | PA J   |         |
|    | monocálcio. Embalagem de 100 g, onde           | 110     |        |         |
|    | devem constar as características do produto,   |         |        |         |
|    | número do lote e data de validade. O produto   |         |        |         |
|    | deverá ser entregue até 60 dias depois da sua  |         |        |         |
|    | fabricação.                                    |         |        |         |
| 46 | Milho verde – milho verde em conserva.         | 384     | 32     | 200 g   |
|    | Porção de 130 g 1(xícara de chá) máxima de     |         |        |         |
|    | 330mg de sódio. Embalagem lata ou sachê        |         |        |         |
|    | com 200 g, contendo a descrição e as           |         |        |         |
|    | características do produto como número do      |         |        |         |
|    | lote e data de validade. OBS: Produtos com     |         |        |         |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 562        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

|    | mais de 330mg de sódio na porção   |             |        |        |
|----|--|-------------|--------|--------|
|    | mencionada serão recusados.  |             |        |        |
| 47 | Sardinha – Comestível ingrediente  | 480         | 40     | 165 g  |
| ., | obrigatório: sardinha temperada, descascada                                    | 400         | 40     | 103 g  |
|    | mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e                                    |             |        |        |
|    | cabeça, pré-cozida em óleo comestível.   |             |        |        |
|    | Embalagem primária: latas de 125g.   |             |        |        |
| 48 | Ervilha – embalagem 500g – ervilha em grãos,                                   | 240         | 20     | 330 g  |
|    | safra nova, grãos partidos e sãos, aspectos                                    | 240         | 20     | 330 g  |
|    | brilhoso, liso, isento de material terroso,                                    |             |        |        |
|    | sujidades, fungos ou parasitas e mistura de                                    |             |        |        |
|    | outras variedades e espécies. Acondicionada                                    |             |        |        |
|    | em embalagem com 500g, contendo a  |             | 3R 190 |        |
|    | descrição das características do produto, com                                  |             |        |        |
|    | número do lote e data de validade, devendo                                     |             |        |        |
|    | ser entregue em, no máximo, 90 dias após a                                     |             |        |        |
|    | fabricação.  |             | 23"    | L. A.  |
| 49 | Alho processado – Embalado em balde de   | 96          | 08     | 500 g  |
|    | plástico, pesando de 1 a 2 kg; acondicionado                                   |             |        |        |
|    | para transporte em caixa de papelão  | 25          |        |        |
|    | reforçado; apresentação: picada, com   |             |        |        |
|    | aspecto, cor, cheiro e sabor próprio,  |             |        |        |
|    | qualidade firme e intacta, livre de  |             | V /    |        |
|    | fertilizantes, sem cascas, sem sujeiras e suas                                 |             | M      |        |
|    | condições deverão estar de acordo com a  | m           | 10     | MA AL  |
|    | portaria CVS-6/99 de 10/03/99, PORT. 259/02 e                                  | 1 * * * * 7 |        | Ma     |
|    | suas alterações posteriores. Fornecimento                                      |             |        |        |
|    | por quilo  |             |        |        |
| 50 | Leite de coco – Produto obtido do leite de                                     | 24          | 02     | 13g    |
|    | coco pasteurizado e homogeneizado. Pó  | -           |        |        |
|    | uniforme sem grumos, cor, aroma e odor   |             |        |        |
|    | característicos, não rançoso, acondicionado                                    | _ 1         | # 18   | /( ) * |
|    | em embalagem aluminizada, 01kg, com  | ~(          |        |        |
|    | identificação na embalagem (rótulo) dos  |             |        |        |
|    | ingredientes, valor nutricional, peso,   |             | 540    | 00/    |
|    | fornecedor, data da fabricação e validade.                                     |             | 710    | 09     |
|    | Isento de sujidades, parasitas, larvas e                                       |             | 7      |        |
|    | material estranho. Validade mínima de 6  | 010         |        |        |
| F1 | (seis) meses a contar da entrega.  | 204         | 22     | 520    |
| 51 | Suco de caju – sabor caju natural de 500ml,                                    | 384         | 32     | 530 ml |
|    | concentrado de polpa de caju líquido sem                                       |             |        |        |
|    | açúcar, sem aromatizantes, sem corantes e                                      |             |        |        |
|    | sem conservadores, não fermentado e não  |             |        |        |
|    | alcoólico. A embalagem deve conter as  |             |        |        |
|    | descrições e as características do produto, número do lote e data de validade. |             |        |        |
| 52 |  | 60          | OF     | 160    |
| J2 | Canela – tipo em casca e em embalagem de                                       | 60          | 05     | 1,6 g  |
|    | 10 g contendo descrição das características do                                 |             |        |        |
| 53 | produto.   | 40          | 04     | 67.0   |
| 23 | Canjica – 500gr – canjica de milho branco                                      | 48          | 04     | 67 g   |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 563        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

|    |   | 1    |        |   |
|----|---|------|--------|---|
| 1  | tipo1, classe branca, contendo 80% de grãos     |      |        |   |
| 1  | inteiros, preparadas com matérias primas sãs,   |      |        |   |
|    | limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas |      |        |   |
|    | e de detritos de animais ou vegetais,           |      |        |   |
|    | acondicionados em embalagem com 500g            |      |        |   |
|    | contendo a descrição das características do     |      |        |   |
|    | produto, número do lote, data de                |      |        |   |
|    | fabricação/validade. O produto deve ter sido    |      |        |   |
|    | fabricado no máximo de 60 dias antes da data    |      |        |   |
|    | de entrega.                                     |      |        |   |
| 54 | Doce de leite – doce de leite pastoso, deverá   | 720  | 60     | 800 g   |
|    | ser fabricadas com matérias primas sãs e        |      |        | _   |
|    | limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas |      | DR NO  |   |
|    | e em perfeito estado de conservação. O leite    |      | 1 HADS |   |
|    | empregado deverá apresentar-se normal e         |      |        |   |
|    | fresco. No preparo do produto, o leite deve     |      | 3      |   |
|    | entrar na proporção mínima de três partes de    |      | 259"   | - h   |
|    | leite para uma de açúcar. Não poderá conter     |      |        | 1.40  |
|    | substâncias estranhas à sua composição          |      |        | (C) (A)   |
|    | normal, além das previstas na NTA 56. Como      | 28   |        |   |
|    | coadjuvante da tecnologia de fabricação será    | 1    |        |   |
|    | tolerado o emprego de amido na dosagem          | 1    |        |   |
|    | máxima de 2%. Será tolerada a adição de         |      | And I  |   |
|    | aromatizantes naturais. Será proibido           |      | M      |   |
|    | adicionar aos doces de leite gorduras           | .000 | 142 4  | FINE  |
|    | estranhos, geleificantes ou outras              | 1    |        | - A -   |
|    | substâncias, embora inócuas, exceto o           |      |        |   |
|    | bicarbonato de sódio em quantidades             |      | 10     |   |
|    | estritamente necessário para a redução          |      | 5      |   |
|    | parcial da acidez do leite. Composição          |      |        |   |
|    | Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2%       |      |        | A (281)   |
|    | de lipídio e 69% proteína. Com registro no SIF  |      | / N    |   |
|    | ou SISP, contendo a descrição das               |      |        |   |
|    | características do produto. Embalagem com       |      | 1 12   |   |
|    | no mínimo 400g, contendo a descrição das        | -    |        |   |
|    | características do produto, número do lote,     |      | 10     | 204   |
|    | data de fabricação e data de validade.          |      |        | 03  |
| 55 | Doce de goiabada –                              | 480  | 40     | 400 g   |
|    | Classificação/características gerais:           | DIC  | AF     |   |
|    | constituídas por goiabas sãs e limpas, isenta   | VIV. |        |   |
|    | de parasitas, sujidades, mofos, odores e sem    |      |        |   |
|    | alterações organolépticas. Preparada com        |      |        |   |
|    | aromatizantes e corantes permitidos por lei.    |      |        |   |
|    | Validade não superior a 6 meses. Embaladas      |      |        |   |
|    | em pacotes de 1kg.                              |      |        |   |
| 56 | Feijão preto- 1kg – feijão preto tipo 1, safra  | 1008 | 84     | 2,7 k   |
|    | nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso,  | 1000 | · ·    | <del>-,-                                   </del> |
|    | liso, isento de material terroso, sujidades,    |      |        |   |
|    | pedras, fungos ou parasitas e mistura de        |      |        |   |
|    | outras variedades e espécies, embalagem         |      |        |   |
|    | outras varieuaues e especies, embaiagem         |      |        |   |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 564        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

|    | •  |             |          |  |
|----|--|-------------|----------|--|
|    | contendo 1 kg, com no mínimo 20g de  |             |          |  |
|    | carboidrato, 13g de proteína e no máximo   |             |          |  |
|    | 1,2g de gorduras em uma porção de 60g. Na  |             |          |  |
|    | embalagem devem constar descrições do  |             |          |  |
|    | produto, data de fabricação, data e validade e   |             |          |  |
|    | número do lote, devendo ser entregue em,   |             |          |  |
|    | no máximo, 90dias após a fabricação. OBS:  |             |          |  |
|    | Produtos apresentando larvas, carunchos e  |             |          |  |
|    | outros parasitas em qualquer estado serão  |             |          |  |
|    | recusados.   |             |          |  |
| 57 | Fermento químico – Embalagem intacta de  | 96          | 08       | 26 g   |
|    | 250g, na embalagem deverá constar data de  |             |          | - 0  |
|    | fabricação, data de validade e número do lote  |             | 3R 190   |  |
|    | do produto, deverá conter: amido de milho  |             |          |  |
|    | ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico,  | -     - : - | 1557     |  |
|    | bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.  |             |          |  |
|    | Caixa 10 x 250g. validade mínima de 3 meses  |             | C255/III |  |
|    | The second secon |             |          | M .  |
| 58 | na data de entrega.  Farinha Láctea - Mingau a base de trigo   | 240         | 20       | 130 g  |
|    | apresentação em pó sabor tradicional   | 240         | 20       | 130 g  |
|    | manipulação especial de forma instantâneo  |             |          |  |
|    | The state of the s | 1           | _        |  |
| 59 | embalagem de 400 g  Colorau – Deve ser constituído de matéria  | 24          | 02       | 33 g   |
| 33 | A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH | 24          | 02       | 33 g   |
|    | prima de boa qualidade e apresentar aspecto,   |             | 44       | CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE  |
|    | cor, cheiro e sabor característico do produto.   | *****       |          | - A -  |
|    | Contendo no máximo 10% de sal, de acordo   |             |          |  |
|    | com as normas vigentes. Deverá conter a  |             |          |  |
|    | validade de no mínimo 6 meses a 1 ano, com   | - 1         | _ ^_     |  |
|    | dizeres de rotulagem, data de fabricação .   |             |          |  |
|    | Registro de MS. De acordo com a reg.   |             |          | NO S   |
|    | 276/2005. Embalagem com 500 g.   |             | // N     | A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH |
| 60 | Milho de pipoca – pacote – tipo 1, preparados  | 24          | 02       | 30 g   |
|    | com matérias primas sãs, limpas, isentas de  | ~(          |          |  |
|    | matérias terrosas e parasitas e de detritos  |             |          |  |
|    | animais ou vegetais com no máximo de 15%   |             | 540      | 00/  |
|    | de umidade. Acondicionado em embalagem   |             | 710      | 89   |
|    | plástica, com 500 g, contendo a descrição e as   |             | 0        |  |
|    | características do produto como número do  |             | A        |  |
|    | lote e data de validade.   | RIG         |          |  |
| 61 | Suco natural de goiaba – E/ ou polpa de  | 384         | 32       | 500 ml   |
|    | concentrado de goiaba, em embalagem de   |             |          |  |
|    | 500ml, com rendimento de 4,5 litros, validade  |             |          |  |
|    | mínima de 12 meses a contar da data de   |             |          |  |
|    | entrega.   |             |          |  |
| 62 | Ervilha seca – Tipo I, classe média, nova, de  | 48          | 04       | 60 g   |
|    | 1º qualidade, sem a presença de grãos  |             |          |  |
|    | mofados e/ou carumfados, embalagem   |             |          |  |
|    | plástica, resistente, transparente, contendo   |             |          |  |
|    | 500g do produto. Prazo de validade de 12   |             |          |  |
| Ì  | meses a partir da data de entrega.   |             |          |  |
|    | características do produto como número do lote e data de validade.  Suco natural de goiaba — E/ ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500ml, com rendimento de 4,5 litros, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.  Ervilha seca — Tipo I, classe média, nova, de 1º qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carumfados, embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Prazo de validade de 12   |             |          |  |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 565        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

| 63 | Tal.: a   |  |  |           |
|----|---|--|--|-----------|
| 63 | Gelatina – Classificação/Características gerais:  | 96   | 08   | 260 g     |
|    | constituído por açúcar, gelatina em pó,   |  |  |           |
|    | maltodextrina, ácido cítrico e INS 330  |  |  |           |
|    | (acidulante), sal refinado e aromas naturais,   |  |  |           |
|    | podendo ser adicionados de corantes e   |  |  |           |
|    | aromatizantes permitido em lei, que com   |  |  |           |
|    | simples adicionamento de água e após  |  |  |           |
|    | resfriamento, adquire aspecto e característica  |  |  |           |
|    | de gelatina. A mistura para sobremesa de  |  |  |           |
|    | l   |  |  |           |
|    | 1 - 1   |  |  |           |
|    | ingredientes sãos e limpos, de 1ª qualidade e   |  | m-   |           |
|    | não deverá ter soja em sua formulação. Em   | H K C  | 3400   |           |
|    | embalagens de 1kg.  |  | VO.DY  |           |
| 64 | Maionese – Classificação/características  | 288  | 24   | 400 g     |
|    | gerais: ingredientes: água, óleo vegetal, ovo,  |  |  |           |
|    | leite pasteurizado, amido modificado, vinagre,  |  | 255  |           |
|    | açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão,  |  |  | - A       |
|    | conservador, estabilizante, acidulante,   |  |  | ESTA. A   |
|    | corante natural, páprica, aromatizante e  |  |  | 25(0)     |
|    | antioxidantes. O produto a ser entregue   | 25   |  |           |
|    | deverá estar identificado na embalagem,   | A  |  |           |
|    | devendo constar rotulagem de acordo com a   |  | M  |           |
|    | legislação vigente. Prazo mínimo de validade  |  | V- /   |           |
|    | de 6 meses e data de fabricação de até 30   |  | M  |           |
|    | dias. Embalagem de 500g.  |  | 144  | FERTIFICA |
| 65 | Margarina – Margarina vegetal cremosa com   | 288  | 24   | 200 g     |
|    |   | 200  | 24   | 200 g     |
|    | sal, sem gordura trans, contendo óleos  |  |  |           |
|    | vegetais líquidos e interesterificados, com   | A  | _ ^  |           |
|    | vitamina A, com 60 a 80% de lipídios em sua   | -  | ~ 3 /  |           |
|    | composição, com aspecto, odor, sabor e cor  | all to the same of |  |           |
|    | característicos, isenta de ranço e/ou outras  |  | 11 11  |           |
|    | características indesejáveis ou associadas a  | _ ^  | # 13   | /( ) *    |
|    | deterioração do produto, acondicionada em   | 0  |  |           |
|    | embalagem plástica de 500 g, contendo a   |  | 100  |           |
| 1  |   |  | and the same of th |           |
|    | descrição das características do produto, o   |  |  | 2007      |
|    | descrição das características do produto, o registro do serviço de inspeção federal – SIF   |  | 518  | 897       |
|    |   |  | 18   | 89        |
|    | registro do serviço de inspeção federal — SIF   |  | 18   | 89        |
|    | registro do serviço de inspeção federal – SIF<br>e/ou registro do Ministério da Agricultura, a  | RIC  | A 18   | 89        |
|    | registro do serviço de inspeção federal – SIF<br>e/ou registro do Ministério da Agricultura, a<br>data de fabricação e validade na embalagem<br>primária e secundária que não poderá ser  | RIC  | A) 18  | 89        |
|    | registro do serviço de inspeção federal – SIF e/ou registro do Ministério da Agricultura, a data de fabricação e validade na embalagem primária e secundária que não poderá ser inferior a 6 meses, a contar da data de   | RIC  | A 18   | 89        |
| 66 | registro do serviço de inspeção federal – SIF e/ou registro do Ministério da Agricultura, a data de fabricação e validade na embalagem primária e secundária que não poderá ser inferior a 6 meses, a contar da data de entrega.  | RIC  | A) 18  | 66 ml     |
| 66 | registro do serviço de inspeção federal – SIF e/ou registro do Ministério da Agricultura, a data de fabricação e validade na embalagem primária e secundária que não poderá ser inferior a 6 meses, a contar da data de entrega.  Azeite de oliva – Acondicionado em  | RIC<br>48  | 04<br>04   | 66 ml     |
| 66 | registro do serviço de inspeção federal – SIF e/ou registro do Ministério da Agricultura, a data de fabricação e validade na embalagem primária e secundária que não poderá ser inferior a 6 meses, a contar da data de entrega.  Azeite de oliva – Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo   | RIC<br>48  | 04   | 66 ml     |
| 66 | registro do serviço de inspeção federal – SIF e/ou registro do Ministério da Agricultura, a data de fabricação e validade na embalagem primária e secundária que não poderá ser inferior a 6 meses, a contar da data de entrega.  Azeite de oliva – Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500ml, com identificação na embalagem   | <b>RIC</b> 48  | 04   | 66 ml     |
| 66 | registro do serviço de inspeção federal – SIF e/ou registro do Ministério da Agricultura, a data de fabricação e validade na embalagem primária e secundária que não poderá ser inferior a 6 meses, a contar da data de entrega.  Azeite de oliva – Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,   | RIC<br>48  | 04   | 66 ml     |
| 66 | registro do serviço de inspeção federal – SIF e/ou registro do Ministério da Agricultura, a data de fabricação e validade na embalagem primária e secundária que não poderá ser inferior a 6 meses, a contar da data de entrega.  Azeite de oliva – Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e  | <b>RIC</b> 48  | 04   | 66 ml     |
| 66 | registro do serviço de inspeção federal – SIF e/ou registro do Ministério da Agricultura, a data de fabricação e validade na embalagem primária e secundária que não poderá ser inferior a 6 meses, a contar da data de entrega.  Azeite de oliva – Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a                            | RIC<br>48  | 04   | 66 ml     |
|    | registro do serviço de inspeção federal – SIF e/ou registro do Ministério da Agricultura, a data de fabricação e validade na embalagem primária e secundária que não poderá ser inferior a 6 meses, a contar da data de entrega.  Azeite de oliva – Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. |  |  |           |
| 66 | registro do serviço de inspeção federal – SIF e/ou registro do Ministério da Agricultura, a data de fabricação e validade na embalagem primária e secundária que não poderá ser inferior a 6 meses, a contar da data de entrega.  Azeite de oliva – Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a                            | 48<br>96   | 04   | 66 ml     |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 566        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

| 1  | qualquer tipo de espessante, aromatizante e  |           |  |   |
|----|--|-----------|--|---|
| 1  | corante, e também isento de glúten.  |           |  |   |
|    | Acondicionado em embalagens tetra-Pack   |           |  |   |
| 1  | com 395 gramas, constando descrições do  |           |  |   |
|    | produto, número de lote e data de validade.  |           |  |   |
|    | OBS: produtos contendo outros ingredientes   |           |  |   |
| 1  | além do especificado serão recusados.  |           |  |   |
| 68 | Requeijão – 220g – requeijão cremoso   | 288       | 24   | 170 g   |
| 1  | contendo em sua composição leite integral,   |           |  |   |
|    | creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de   |           |  |   |
|    | cálcio coagulante, fermento lácteo, isento de  |           |  |   |
|    | amidos, glúten, corantes artificiais e gorduras  |           |  |   |
|    | trans, acondicionado em embalagem de vidro   |           | TO POS   |   |
|    | The state of the s |           | DAME OF  |   |
|    | ou copo de plástico de 220g, contendo em   |           | HEN  |   |
|    | sua embalagem a descrição das  |           |  |   |
|    | características do produto, o registro do  |           | C525/1   | 4.  |
|    | Serviço de Inspeção Federal - SIF, a data de   |           |  | A .   |
|    | fabricação, validade do produto, que não   |           |  | MIZ   |
|    | deve ser inferior a 30 (trinta) dias a contar da   | M         |  | 350   |
|    | data de entrega. OBS: Produtos contendo  | 4         |  |   |
|    | amido serão recusados.   |           |  |   |
| 69 | Alho – extra branco ou roxo. Bulbo   | 48        | 04   | 130 g   |
|    | arredondado composto por bulbilhos graúdos   |           | V  | YE  |
| 1  | envolvidos por película própria, além de um  |           |  |   |
|    | invólucro comum de várias túnicas. Sem   | m         | 1  | NAME OF THE PARTY |
| 1  | danos físicos ou mecânicos. Não é permitido  | 1 4 4 4 7 |  |   |
|    | bulbo chocho, brotado, mofado, bulbo   |           |  |   |
|    | aberto, dano por praga e/ou doença, cor e  |           |  |   |
|    | sabor estranhos ao produto, acondicionado  |           | 5  |   |
|    | em caixa Box vazada. Fornecimento por quilo  |           |  |   |
| 70 | Cebola – bulbos redondos, grandes, de  | 144       | 12   | 400 g   |
|    | primeira qualidade, polpa disposta em  | 1         | // N   |   |
|    | túnicas, cor branca, levemente esverdeada,   |           |  |   |
|    | casca marrom clara. Selecionada, sem brotos,   |           | 100  |   |
|    | sem danos físicos e mecânicos. Fornecimento  |           | A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH | 7   |
|    | por quilo  |           | 19   | 20 (  |
| 71 | Batata inglesa – de primeira qualidade,  | 540       | 45   | 1,5 k   |
|    | tamanho e coloração uniformes, frescas,  | 340       |  | 1,5 K   |
|    | compacta e firme, sem lesões de origem,  | DIC       | A  |   |
|    | rachaduras e cortes, sem danos físicos e   |           |  |   |
|    | mecânicos oriundos de manuseios e  |           |  |   |
|    | transporte devendo ser bem desenvolvidas.  |           |  |   |
|    | ·  |           |  |   |
| 72 | Fornecimento por quilo   | 260       | 20   | 4 1.  |
| /2 | Maçã – formato arredondado, polpa doce,  | 360       | 30   | 1 k   |
|    | branco-amarelada, casca fina, lisa e cor   |           |  |   |
|    | vermelha. Selecionada, de ótima qualidade,   |           |  |   |
|    | fresca, compacta, firme, isenta de sujidades e   |           |  |   |
|    | tamanho uniforme. OBS: Entregar frutas com   |           |  |   |
|    | grau uniforme de amadurecimento. Visto que   |           |  |   |
| 1  | as entradas são semanais e a entrega de  |           |  |   |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 567        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

|          |   |             |       | T  |
|----------|---|-------------|-------|--|
|          | frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o       |             |       |  |
|          | rendimento como a utilização das mesmas           |             |       |  |
|          | em tempo hábil. Fornecimento por quilo            |             |       |  |
| 73       | Melancia – melancia fresca com aspecto, cor,      | 96          | 08    | 260 g  |
|          | cheiro e sabor próprio, com polpa firme e         |             |       |  |
|          | intacta, devendo ser bem desenvolvido.            |             |       |  |
|          | Isenta de enfermidade, parasitas, larvas,         |             |       |  |
|          | materiais terrosos e sujidades, sem danos         |             |       |  |
|          | físicos e mecânicos oriundos do manuseio e        |             |       |  |
|          | transporte, de colheita recente, livre de         |             |       |  |
|          | resíduos de fertilizantes, devendo ser            | 1000        |       |  |
|          | prioritariamente orgânicos e/ou                   |             | 400   |  |
|          | agroecológicos. Com peso variando de 5 a 10       |             | 24,00 |  |
|          | kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau       |             |       |  |
|          | uniforme de amadurecimento, visto que as          |             | 1000  |  |
|          | entradas são semanais e a entrega de frutas       |             | 755   |  |
|          | verdes ou passadas diminuirá tanto o              |             |       | - A  |
|          | rendimento como a utilização das mesmas           |             |       | A A122   |
|          | em tempo hábil. Fornecimento por quilo            |             |       | 523.07   |
| 74       | Pera – de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem       | 120         | 10    | 330 g  |
|          | picadas de insetos, sem imperfeições,             |             |       |  |
|          | apresentando tamanho e cor uniforme, sem          |             |       | 1  |
|          | rupturas, sem danos físicos e mecânicos,          |             | V /   |  |
|          | isento de partes pútridas. Devendo estar bem      |             | M     |  |
|          | desenvolvidas e maduras, devendo                  | www.        | 10    | The state of the s |
|          | apresentar 80 a 90% de maturação.                 | 1 2 2 2 2 7 |       | MA   |
|          | Embalagem: Sacos plásticos resistentes,           |             |       |  |
|          | conforme quantidade solicitada,                   |             |       |  |
|          | apresentando na embalagem etiqueta de             |             |       |  |
|          | pesagem. Fornecimento por quilo                   |             |       | SAM SI   |
| 75       | Abacaxi – formato cônico; folhas verdes,          | 180         | 15    | 500 g  |
|          | armadas, espinhosas, polpa amarelada, doce,       |             | J N   | V V  |
|          | casca grossa, verde e amarela, comum,             |             |       |  |
|          | maduro, com peso aproximado de 1,5 kg.            |             | 1 13  |  |
|          | OBS: Entregar frutas com grau uniforme de         |             |       |  |
|          | amadurecimento, visto que as entradas são         |             | 19    | 89 (   |
|          | semanais e a entrega de frutas verdes ou          |             |       |  |
|          | passadas diminuirá tanto o rendimento como        |             | A     |  |
|          | a utilização das mesmas em tempo hábil.           | 210         | PA J  |  |
|          | Fornecimento por quilo                            |             |       |  |
| 76       | Mamão formosa – tipo formosa, de aspecto          | 360         | 30    | 1 k  |
|          | globoso, mista, cor própria, polpa firme e        |             |       |  |
|          | intacta, boa qualidade, livre de resíduos e       |             |       |  |
|          | fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem |             |       |  |
|          | lesões de origem física, comum, maduro, com       |             |       |  |
|          | peso variando de 1,5 a 2 kg a unidade. OBS:       |             |       |  |
|          | Entregar frutas com grau uniforme de              |             |       |  |
|          | amadurecimento, visto que as entradas são         |             |       |  |
|          | semanais e a entrega de frutas verdes ou          |             |       |  |
|          | passadas diminuirá tanto o rendimento como        |             |       |  |
| <u> </u> | passada animana tanto o renamiento como           | l           |       | I  |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |  |  |  |
| Folha                          | 568        |  |  |  |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |  |  |  |

|    |  |  | I     |        |
|----|--|--|-------|--------|
|    | a utilização das mesmas em tempo hábil.  |  |       |        |
| 77 | Fornecimento por quilo   | 36   | 03    | 0.1    |
| ,, | Hortelã – frescas folhas verdes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, | 30   | 03    | 0,1    |
|    | parasitas e larvas. Fornecimento por quilo.  |  |       |        |
| 78 | Abóbora - CABOTIÃ - de primeira qualidade,   | 144  | 12    | 400 g  |
| 70 | in natura, apresentando grau de maturidade   | 144  | 12    | 400 g  |
|    | apropriado para consumo. Com ausência de   |  |       |        |
|    | sujidades, parasitas ou larvas. Fornecimento   |  |       |        |
|    | por quilo  |  |       |        |
| 79 | Abobrinha – Tipo verde "abobrinha", sadias,  | 72   | .06   | 200 g  |
|    | frescas, sem danificações físicas, casca   |  |       |        |
|    | integra, isentas de substâncias terrosas,  |  | DR DO |        |
|    | sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos   |  |       |        |
|    | de defensivos agrícolas, odor e sabor  |  |       |        |
|    | estranho. Fornecimento por quilo   |  |       |        |
| 80 | Agrião - In Natura, maço com folhas integras,  | 60   | 05    | 0,2    |
|    | livres de fungos, transportadas em sacos   |  |       | 77/1/2 |
|    | plásticos transparentes de primeiro uso.   | M  |       | 3      |
|    | Devem estar frescas, integras, sem traço de  | 42   |       |        |
|    | descoloração ou manchas. Deverá ser  |  |       |        |
|    | transportados em carros higienizados e em  |  | 1     |        |
|    | temperatura ambiente. Fornecimento por   |  |       |        |
|    | quilo  |  |       |        |
| 81 | Alface - fresca, de primeira qualidade,  | 96   | 08    | 0,2    |
|    | tamanho e coloração uniforme, devendo ser  |  |       | DIVE   |
|    | bem desenvolvida, firme e intacta, livre de  |  |       |        |
|    | resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e   | 1  | _ ^ _ | T      |
|    | larvas, sem danos físicos e mecânicos  |  |       |        |
|    | oriundos do manuseio e transporte.   | and the same of th |       | A AAA  |
| 82 | Fornecimento por quilo   | 5.40   | 45    |        |
| 02 | Banana prata – Tipo prata com 70% de   | 540  | 45    | 1,5 k  |
|    | maturação, sem danificações físicas, casca   |  | 1 0   |        |
|    | integra. Isentas de substancias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de            |  |       |        |
|    | defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.   |  | 19    | 20(    |
|    | Peso por unidade padrão. Fornecimento por  |  |       | 000    |
|    | quilo  |  |       |        |
| 83 | Beterraba – Frescas de ótima qualidade,  | 240  | 20    | 660 g  |
|    | compacta, firme de coloração uniforme,   | 410  |       | 900 B  |
|    | aroma, cor e sabor típico da espécie, em   |  |       |        |
|    | perfeito estado de desenvolvimento. Não  |  |       |        |
|    | serão permitidos danos que lhe alterem a   |  |       |        |
|    | conformação e aparência. Isento de   |  |       |        |
|    | sujidades, insetos, parasitas, larvas,   |  |       |        |
|    | rachaduras, cortes e perfurações. Peso e   |  |       |        |
|    | tamanho padrão. Fornecimento por quilo   |  |       |        |
| 84 | Brócolis – fresco, extra, com coloração verde  | 120  | 10    | 0,3    |
|    | escuro, separados em maços padronizados,   |  |       |        |
|    | procedentes de espécie genuínas, e sãs,  |  |       |        |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |  |  |
| Folha                          | 569        |  |  |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |  |  |

|    | T   |     | ı    | T           |
|----|---|-----|------|-------------|
|    | isenta de lesões de origem física, mecânica ou  |     |      |             |
|    | biológica, substâncias terrosas, sujidades ou   |     |      |             |
|    | corpos estranhos aderidos à superfície          |     |      |             |
|    | externa, insetos, parasitas e larvas.           |     |      |             |
|    | Fornecimento por quilo                          |     |      |             |
| 85 | Cheiro verde – de 1ª qualidade isenta de        | 144 | 12   | 0,4         |
|    | partes pútridas, não poderão estar murchos,     |     |      |             |
|    | maços de 400g.                                  |     |      |             |
| 86 | Chuchu - de primeira qualidade, in natura,      | 360 | 30   | 1 k         |
|    | apresentando grau de maturação apropriado       |     |      |             |
|    | para consumo. Com ausência de sujidades.        |     |      |             |
|    | Fornecimento por quilo                          |     |      |             |
| 87 | Couve folha – fresca limpa com coloração        | 120 | 10   | 0,3         |
|    | verde escuro, separadas em maços                |     |      | -72         |
|    | padronizados, proceder de espécies genuínas     |     |      |             |
|    | e sãs, isento de lesões de origem física,       |     |      |             |
|    | mecânica ou biológica, substancias terrosas,    |     | 259" | . i         |
|    | sujidades ou corpos estranhos aderidos à        |     |      | A 1         |
|    | superfície externa, insetos parasitas e larvas. |     |      | CS IM       |
|    | Fornecimento por quilo                          |     |      |             |
| 88 | Espinafre – Fresco tamanho e coloração          | 60  | 05   | 0,2         |
|    | uniforme, ser desenvolvida firme e intacta,     | 00  | 03   | 0,2         |
|    | isento de materiais terrosos, livre de          |     | V- / |             |
|    | sujidades, parasitas e larvas, sem danos        |     | M    |             |
|    | físicos e mecânicos, com folhas integras,       |     | 142  | PROVIDE NO. |
|    |   |     |      | _ A =       |
|    |   |     |      | A Very      |
|    | apodrecimento, molhos de 1kg aproximadamente.   |     |      |             |
| 89 | Laranja - maduros frutos de tamanho médio,      | 240 | 20   | 660 ~       |
| 69 | no grau máximo de evolução no tamanho,          | 240 | 20   | 660 g       |
|    | aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,    |     |      | A ((3))     |
|    | sem ferimentos ou defeitos. Fornecimento        |     | J N  |             |
|    | por quilo                                       |     |      |             |
| 90 | Melão – de 1º qualidade, amarelo, casca sã,     | 132 | 11   | 360 g       |
| 30 | firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou     | 132 | 11   | 300 g       |
|    | mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos      |     | 19   | 204         |
|    | e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de       | _   |      | 03          |
|    | maturação. Embalagem em sacos plásticos         |     |      |             |
|    | resistentes, conforme quantidade solicitada,    | DIC | DA P |             |
|    |   | 710 |      |             |
|    | apresentando na embalagem etiqueta de           |     |      |             |
| 01 | pesagem.  | 06  | 00   | 50 g        |
| 91 | Uvas passas – Especificação: uva passa pacote   | 96  | 08   | 50 g        |
| 92 | com 200 gramas, escura sem semente.             | 48  | 04   | 120 g       |
| 92 | Pepino – Deverá ser procedente de espécimes     | 48  | 04   | 130 g       |
| 1  | vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter      |     |      |             |
| 1  | atingidos o grau máximo de tamanho, aroma       |     |      |             |
|    | e cor da espécie e variedade, estarem livres    |     |      |             |
|    | de enfermidades, insetos e sujidades, não       |     |      |             |
|    | estar danificado por qualquer lesão de origem   |     |      |             |
|    | física ou mecânica que afete sua aparência.     |     |      |             |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |  |  |  |
| Folha                          | 570        |  |  |  |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |  |  |  |

|    | Fornecimento por quilo                          |     |       |         |
|----|---|-----|-------|---------|
| 93 | Tangerina – deverá ser procedente de            | 72  | 06    | 200 g   |
| 33 | espécimes vegetais genuínos e sãos, ser         | 72  | 00    | 200 g   |
|    | frescos, ter atingido o grau máximo de          |     |       |         |
|    | maturação tal que lhes permita suportar a       |     |       |         |
|    | manipulação, transporte e conservação em        |     |       |         |
|    | condições adequadas para o consumo, estar       |     |       |         |
|    | livre de enfermidades, insetos e sujidades,     |     |       |         |
|    | não estar danificado por qualquer lesão de      |     |       |         |
|    | origem física ou mecânica que afete sua         |     |       |         |
|    | aparência e polpa. Fornecimento por quilo       |     |       |         |
| 94 | Tomate – sem danificações físicas, casca        | 420 | 35    | 1,1 k   |
| 34 | integra. Com cor, sabor e aroma                 | 420 | 37 RS | 1,1 K   |
|    | característicos da espécie. Isentam de          |     | BEART |         |
|    | substancias terrosas, sujidades, parasitas,     |     | 15857 |         |
|    | larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor  |     |       |         |
|    | e sabor estranho. Fornecimento por quilo        |     | 555   |         |
| 95 | Vagem – sem danificações físicas, casca         | 120 | 10    | 300 g   |
| 93 | integra, com cor, sabor e aroma                 | 120 | 10    | 300 g   |
|    | característicos da espécie. Isentam de          |     |       |         |
|    | substancias terrosas, sujidades, parasitas,     |     |       |         |
|    | larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor  |     |       |         |
|    | e sabor estranho. Mingau a base de tripo        |     | A     |         |
|    | apresentação em pó sabor tradicional            |     | M     |         |
|    | manipulação especial de forma estantâneo        |     | 142   | HAVE -  |
|    | Fornecimento por quilo                          |     |       | - 4 -   |
| 96 | Limão – in natura extra, procedente da          | 12  | 01    | 30 g    |
| 30 | espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar    | 12  | 01    | 30 8    |
|    | avarias de casca, isento de lesões de origem    |     |       |         |
|    | física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, |     |       |         |
|    | sujidades ou corpos estranhos aderidos a        |     |       | A ((A)) |
|    | superfície externa, livre de enfermidades,      |     | # N   | V       |
|    | insetos, parasitas e larvas. Fornecimento por   |     |       |         |
|    | quilo   |     |       |         |
| 97 | Alimento dietético – 100% só Stevia.            | 12  | 01    | 16 g    |
|    | Ingredientes: água, edulcorantes naturais       |     | 19    | 89(     |
| 1  | glicosídeos de stevia, conservantes: benzoato   |     |       |         |
|    | de sódio e sorbato de potássio, acidulante:     |     | A     |         |
|    | ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato,    | RIC | PA J  |         |
|    | sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de     | 110 |       |         |
|    | 80 ml. Prazo de validade mínimo de 2 anos a     |     |       |         |
|    | partir da data da entrega.                      |     |       |         |
| 98 | Adoçante líquido – À base de edulcorante        | 24  | 02    | 13 ml   |
|    | natural, liquido, transparente acondicionado    |     |       |         |
|    | em embalagens resistente de plástico atóxico,   |     |       |         |
|    | contendo 80ml com identificação na              |     |       |         |
| 1  | embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor      |     |       |         |
| 1  | nutricional, peso, fornecedor, data de          |     |       |         |
|    | fabricação, e validade. Validade mínima de 12   |     |       |         |
|    | meses a contar da data da entrega.              |     |       |         |
|    | meses a contai da data da entrega.              |     |       |         |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |  |  |
| Folha                          | 571        |  |  |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |  |  |

| 99 | Cenoura - 1ª QUALIDADE sem folhas, de  | 420 | 35 | 1,1 k |
|----|--|-----|----|-------|
|    | primeira, tamanho médio, uniforme, sem |     |    |       |
|    | ferimentos ou defeitos, sem corpos     |     |    |       |
|    | estranhos. Fornecimento por quilo      |     |    |       |

# **MODALIDADE**

Considerando os termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal 10.520/2002 será adotada a modalidade Pregão Presencial.

# **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, situado na Rua Domício da Gama, N.º 386/398 – Centro – Maricá/RJ, de segunda à sexta no horário de 08h00min as 17 h. O prazo para a primeira entrega do objeto desta contratação será de até 15 (dias) dias após a assinatura do contrato. Para os demais pedidos subsequentes em até 24 (horas)

# PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS EIVADOS DE VÍCIO

O produto deverá ser substituído, se necessário, no prazo máximo de 3 (três) horas após o solicitado, tendo em vista o objeto contratado.

# REGIME DE EXECUÇÃO

O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item.

O prazo de execução do contrato será de 12 (DOZE) meses.

#### INDICE APLICÁVEL DE REAJUSTE

No caso de eventuais reajustes, será utilizado o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), tendo como marco inicial para a contagem do prazo de eventuais reajustes a da de elaboração das propostas.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, e



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |  |  |  |
| Folha                          | 572        |  |  |  |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |  |  |  |

Edital, dentro do prazo estabelecido.

Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência do contrato.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, para fiel execução do contrato.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Prefeitura, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Deve ainda se responsabilizar por todas as despesas de embalagem, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos; colher no momento da entrega, no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e matrícula do funcionário responsável pelo recebimento;

Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comunicar a Prefeitura, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

# **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente, são obrigações da Contratante:

Exercer a fiscalização do contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93.

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.

Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento/operação dos materiais.



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |  |  |  |
| Folha                          | 573        |  |  |  |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |  |  |  |

# **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A contratada deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis ou ter fornecido ou estar fornecendo materiais pertinentes com o objeto desta licitação.

#### DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Não será aplicado o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas de pequeno porte, conforme artigo 48, da lei complementar 123/2006.

Será aplicado o que prevê o artigo 49, III da referida lei, tendo em vista a complexidade para a entrega do objeto a ser contratado, uma vez que se trata em gêneros alimentícios que serão utilizados no preparo das refeições das crianças e adolescente acolhidos nas casas de acolhimento Monteiro Lobato e Zuleika Cardoso, na medida que o porte das microempresas poderia dificultar a logística de entrega do objeto, ocasionando a falta da refeição dos acolhidos.

# DO PRAZO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

O recebimento provisório do objeto será imediato, já o recebimento definitivo será de 2 (dois) dias.

Maricá, 5 de novembro de 2019.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa

Secretário de Assistência Social

Mat. 106.004



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|--|--|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |  |  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |  |  |  |  |
| Folha                          | 574        |  |  |  |  |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |  |  |  |  |

# ANEXO I

# **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| NOV/19 | DEZ/19 | JAN/20 | FEV/20 | MAR/20 | ABR/20 | MAI/20 | JUN/20 | JUL/20 | AGOL/20 | SET/20 | OUT/20 |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|--------|--------|
| 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%   | 8,33%  | 8,33%  |



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |
|--------------------------------|------------|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |
| Folha                          | 575        |  |
| Rubrica                        |            |  |

## **ANEXO IV**

# A – MINUTA CONTRATUAL

|  |  | MINUTA  | -                          | CONTRATO  | PARA                   |
|--|--|---|----------------------------|---|------------------------|
|  |  | MUNICÍPIO   | QU                         | PARA<br>JE ENTRE SI CELEBR                      | 1                      |
| O MUNICÍPIO                                  | DE MARICÀ, pessoa jurídic<br>, CNPJ nº   | a de direito públ   | ico interno,<br>, doravant | cuja Prefeitura tem sede<br>te denominado MUNIO | na Ru<br>C <b>ÍPIC</b> |
| representado nest                            | , CNPJ no re ato pelo Exmo. Sr. (ID) uada na , e inscrita no nominada CONTRATADA   | ENTIFICAR AU<br>CNPJ sob o nº   | JTORIDAD<br>Ins.           | DE), e a sociedade emp<br>crição Estadual       | presári<br>_, daqu     |
| por diante der<br>REPRESENTAN                | TE), resolvem  | celebrar o  | presente                   | CONTRATO  | PARA<br>strativ        |
| aplicando-se a esta<br>158/2018, demais      | , especialmente o<br>e contrato as normas gerais d<br>legislações aplicáveis ao tema,  | disposto no Ec<br>la Lei Federal nº   | dital nº<br>8.666, de 2    | , modalidade<br>1 de junho de 1993, o I         |                        |
| ÍNDICE                                       |  |   |                            |   |                        |
| 12 24 34 34 34 34 34 34 34 34 34 34 34 34 34 | DO OBJETO DO PRAZO DAS OBRIGAÇÕES DO DAS OBRIGAÇÕES DO DA REMUNERAÇÃO O DA DOTAÇÃO ORÇAM DO FORNECIMENTO DO RECEBIMENTO E DA RESPONSABILIDAD DAS CONDIÇÕES DE I DA GARANTIA DA ALTERAÇÃO DO O DA EXCEÇÃO DE IMPI DAS SANÇÕES ADMIN | CONTRATADA ONTRATUAL IENTÁRIA  DA FISCALIZA DE PAGAMENTO CONTRATO EDIMENTO ISTRATIVAS E | ÇÃO DO O                   |   |                        |
| 15*<br>16*                                   | DO RECURSO AO JUDI<br>DA CESSÃO OU TRANS   |   |                            |   |                        |

DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

DA CONTAGÉM DOS PRAZOS DO FORO DE ELEIÇÃO

DA RESCISÃO



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 576        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

WAT

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de ......, conforme os itens especificados no seguinte quadro:

| ITE<br>M | DESCRIÇÃO | UNIDADE  | QUANTIDADE | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO<br>TOTAL |
|----------|-----------|----------|------------|-------------------|----------------|
|          |           |          |            |                   |                |
|          | PRF       | ÇO TOTAL |            |                   |                |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de contar da data de sua assinatura, obedecido o cronograma de execução estabelecido para as entregas, em anexo. Parágrafo Primeiro. Os Prazos de Entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. 57, § 1º, da Lei n. º 8.666/93. Parágrafo Segundo. O fato que gere a antecipação da entrega com o conseqüente esgotamento de saldo provocará a extinção antecipada da presente avença. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Constituem obrigações do MUNICÍPIO: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) receber o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato. CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA: a) fornecer o objeto contratual de forma imediata, em até ) dias, contados a partir da solicitação formal do MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e Edital, utilizando-se das normas aplicáveis, em face da legislação vigente e daquelas contidas neste Instrumento Contratual;b) prestar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, em até \_\_\_ (\_\_\_) dias, as correções, substituições, e revisões de falhas ou defeitos verificados no item fornecido, especialmente no caso de entrega de produto defeituoso ou inadequado; c) acatar as instruções emanadas da fiscalização; d) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; e)manter durante toda a execução do contrato às condições de habilitação e em compatibilidade com as obrigações por assumidas; f) Entregar os produtos considerando que não se tenha ultrapassado ----% do seu prazo de validade, conforme disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e/ou no Edital; g) Atender todas as normas e legislações no que concerne à matéria; h) Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. CLAUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ ), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e 🐧 da Lei Federal nº 8.666/93. CLAUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: ; Elemento de Despesa: ; Programa de Trabalho: ; Nota de Empenho: . CLÁUSULA SÉTIMA – **DO FORNECIMENTO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. Parágrafo primeiro. Cumpre à CONTRATADA providenciar o fornecimento do objeto contratual, na Secretaria Municipal de , situada na Rua nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme previsões no Edital, no Projeto Básico e no Cronograma de Execução. Parágrafo segundo. A CONTRATADA empregará os bens e recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento. Parágrafo terceiro. A execução do objeto contratual observará o descrito no edital de licitação e seus anexos, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. Parágrafo quarto. As inclusões ou exclusões de material ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 577        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |



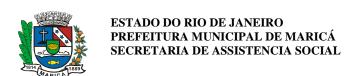
objeto de termos aditivos a serem datados e numerados seqüencialmente e subscritos pelos representantes das Partes. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL: A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo MUNICÍPIO, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; b) notificar a CONTRATADA acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta; c) suspender a execução e, conforme o caso, determinar a devolução do fornecimento considerado inadequado; d) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato; e) exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro. Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no caput desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. Parágrafo segundo. A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do MUNICÍPIO, promovendo o fácil acesso às dependências da CONTRATADA, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. Parágrafo terceiro. A CONTRATADA atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. Parágrafo quarto. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. Parágrafo quinto. A instituição e a atuação da fiscalização do MUNICÍPIO não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA nem a exime de manter fiscalização própria. Parágrafo sexto. Os membros da comissão prevista no caput desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para providências. Parágrafo sétimo. Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais. Parágrafo oitavo. O objeto do contrato será recebido pelo fornecimento realizado, observada a seguinte forma: a) provisoriamente, com a entrega dos bens, confirmando-se de imediato, a adequação às especificações técnicas e à quantidade exigida, no prazo de (\_\_\_\_) dias; b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o caput desta cláusula, após decorrido o prazo máximo de \_\_\_ (\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. Parágrafo nono. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à CONTRATADA, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, mesmo durante o último período de recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável por danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO fará o pagamento dos produtos fornecidos por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela CONTRATADA e aceita pelo Município, depois de atestada a entrega pelos representantes do Município. Parágrafo primeiro. O valor devido será confirmado pelo registro dos bens entregues no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo MUNICÍPIO em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. Parágrafo segundo. Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. Parágrafo terceiro. Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no cronograma físico-financeiro, será devido o valor indicado no cronograma, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado ao MUNICÍPIO, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente à efetiva execução medida no período. Parágrafo quarto. Não serão considerados quaisquer



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 578        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. Parágrafo quinto. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela, na forma do art. 40, inciso XIV, "a" da Lei Federal 8.666, de 1993. Parágrafo sexto. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. Parágrafo sétimo. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito. Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA: MUNICÍPIO, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e 🖇 da Lei nº 8.666/93, mediante Aditamento Contratual. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO: Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento. Parágrafo único - A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos; c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02. Parágrafo primeiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo segundo - A sanção prevista nas alíneas <u>b, c e d</u> do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra. Parágrafo terceiro - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. Parágrafo quarto - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula competem ao Sr. Prefeito. Parágrafo quinto - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.—Parágrafo sexto - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos



| Prefeitura Municipal de Maricá |            |  |  |
|--------------------------------|------------|--|--|
| Processo Número                | 9552/2019  |  |  |
| Data do Início                 | 16/04/2019 |  |  |
| Folha                          | 579        |  |  |
| Rubrica                        |            |  |  |

até completa quitação. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do MUNICÍPIO. Parágrafo único - Caso o MUNICÍPIO tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. Parágrafo único - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do MUNICÍPIO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro - Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS: Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. É, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

| Maricá,           |                  |
|-------------------|------------------|
| Pela CONTRATANTE: | Pela CONTRATADA: |
| TESTEMUNHAS       |                  |
| 1 –               | 2 -              |